

PROJETO DE LEI PM N.º ____/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores efetivos da Administração Pública Direta do Município de Santa Vitória, revoga a Lei PM Nº 1963/2006, seus anexos e suas posteriores alterações e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, no exercício de suas competências e atribuições legais VOTOU PELA APROVAÇÃO e eu, na condição de Prefeito Municipal, visando ao superior interesse público, SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS E CONCEITOS

Art. 1º. Esta Lei institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Vitória para os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Ficam excluídos das disposições desta lei os servidores públicos do magistério para os quais será elaborado plano de cargos, carreiras e vencimentos específicos.

Art. 2º. A instrumentalização das normas deste Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos públicos fundamenta-se nos seguintes princípios e diretrizes:

I – maior racionalização e eficiência estrutural das carreiras, dos cargos e vencimentos;

II – estimulação de maior e melhor qualificação profissional do servidor público visando maior eficiência do serviço público;

III – identificação do servidor público municipal como protagonista da gestão pública;

IV – garantia da isonomia, da valorização do servidor público e de maior segurança para o exercício de cargos públicos, o desenvolvimento de carreiras e percepção dos vencimentos para as atividades funcionais dos servidores de mesma habilitação e especialidade;

V - o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência na prestação dos serviços dos órgãos públicos deste ente federativo;

VI– oportunizar o ingresso e o desenvolvimento da carreira profissional do servidor, valorizando o desempenho com a possibilidade de acesso às atividades de direção, chefia e assessoramento conforme regulamento específico;

Art. 3º. O serviço público da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Vitória é prestado pelos servidores que integram:

I –o Plano de Cargos de Provimento Efetivo;

II–o Plano de Cargos em Comissão e de Funções Gratificadas;

III–o Quadro Especial dos Cargos em Extinção.

Parágrafo único. O plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas está disciplinado em lei específica.

Art. 4º. Para os fins desta lei, considera-se:

I - *Servidor Público* a pessoa legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo, que presta serviços à Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santa Vitória/MG;

II - *Cargo Público* o conjunto de especialidades de mesmo nível de complexidade, hierarquia e responsabilidades previstas na estrutura organizacional, criado por lei, com denominação própria para atender as necessidades institucionais, em número definido e com retribuição pecuniária padronizada efetuada pelo poder público ao servidor nele investido;

III – *Especialidade* o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura do cargo que atendam as necessidades institucionais e são cometidas ao servidor público;

IV – *Carreira* o conjunto de cargos da mesma natureza de trabalho, hierarquizados segundo o nível de complexidade e o grau de responsabilidade de suas atribuições, dentro do qual se dá o desenvolvimento profissional do servidor;

V - *Plano de Carreira* o conjunto dos princípios, diretrizes e normas que regulam o desenvolvimento profissional dos servidores titulares de cargos que integram determinada carreira, constituindo-se em instrumento de gestão do órgão;

VI- *Classe* a posição do servidor público efetivo na matriz hierárquica na escala de vencimento na carreira em função do cargo, nível de classificação e tempo de serviço;

VII–*Nível de classificação* o conjunto de cargos classificados a partir do requisito de escolaridade, nível de responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada, experiência, risco e esforço físico para o desempenho de suas atribuições;

VIII–*Nível de qualificação* a posição do servidor na classe de vencimento em decorrência da capacitação por escolaridade que supere as exigências para ingresso na carreira, cargo e especialidade;

IX - *Vencimento Básico* a retribuição pecuniária mínima correspondente ao nível de cada cargo, não podendo, em nenhuma hipótese, ser inferior a um salário mínimo, para o nível inicial dos cargos nas carreiras, com escolaridade elementar;

X-*Remuneração* o vencimento do cargo de carreira, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em regulamento próprio;

XI - *Efetivo Exercício* o tempo de efetivo exercício a partir da investidura em cargo público mediante aprovação prévia em concurso público;

XII - *Interstício* o lapso de tempo estabelecido como mínimo necessário para que o servidor efetivo se habilite à progressão horizontal e promoção funcional;

XIII-*Progressão na Carreira* a passagem do servidor efetivo de seu padrão de vencimento para outro imediatamente superior, dentro da faixa de vencimento da classe a que pertence, observados a avaliação de desempenho e as normas contidas nesta lei e em regulamento específico;

XIV-*Avaliação Especial de Desempenho* - é exigida durante o período do estágio probatório como requisito para a estabilidade, a fim de contribuir para a melhoria da eficiência do serviço público e da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e verificar se o servidor apresenta condições para o exercício do cargo, referentes aos requisitos de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e produtividade, dentre outros. A Avaliação Especial de Desempenho será aplicada pela Comissão Especial de Desempenho (COED), instituída pelo Chefe do Poder Executivo para essa finalidade;

XV-*Avaliação Periódica de Desempenho* - a avaliação bienal do desempenho funcional dos servidores efetivos, realizada com critérios objetivos e decorrentes das metas institucionais, a fim de contribuir para a melhoria da eficiência do serviço público e da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e para aferir sua progressão horizontal na carreira e subsidiar eventual processo de exoneração por insuficiência de desempenho, conforme requisitos desta lei. Essa avaliação será aplicada pela Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho (CAPED), instituída por ato do Chefe do Poder Executivo;

Art. 5º. Caberá à Administração Pública Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Administração avaliar a adequação do quadro de pessoal às suas necessidades e o seu redimensionamento, consideradas, entre outras, as seguintes variáveis:

I- demandas institucionais;

II - proporção entre os quantitativos da força de trabalho do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Santa Vitória e usuários do serviço público;

III- inovações tecnológicas;

IV - modernização dos processos de trabalho no âmbito da Instituição.

Parágrafo único - A percepção, fruição e gozo de direitos e prerrogativas inerentes aos cargos, com suas respectivas especialidades e atribuições, independem da lotação do servidor.

TÍTULO II DA CARREIRA DO SERVIDOR PÚBLICO

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRA

Art.6.º A carreira do servidor público municipal ocupante de cargo efetivo do Município de Santa Vitória - MG está estruturada em 08(oito) níveis de classificação, com 04 (quatro) níveis de qualificação cada, conforme ANEXO II desta lei.

Art. 7º Os cargos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Santa Vitória são organizados em 08 (oito) níveis de classificação, I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

Art.8.º A especificação da classe de cargos, para os efeitos desta lei é variável em conformidade com as respectivas atribuições, responsabilidades e qualificações exigíveis para o provimento dos cargos que a integram, conforme consta no ANEXO II, que é parte integrante desta lei.

Parágrafo único. As classes de cargos classificam-se da seguinte forma:

I – Analista (Ensino Superior)

II – Técnico (Ensino Técnico)

III – Assistente (Ensino Médio)

IV – Auxiliar (Ensino Fundamental completo e incompleto)

Art.9º O provimento dos cargos públicos será feito aos servidores efetivos na classe inicial do nível de classificação e qualificação do servidor aprovado em concurso público, nos termos disciplinados no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Vitória.

Art.10. O servidor que, por força de concurso público for provido em cargo de outra categoria funcional, será posicionado na classe "A" da respectiva categoria, iniciando nova contagem de tempo de exercício para fins de progressão na carreira funcional.

Capítulo II DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

SEÇÃO I DO NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO

Art. 11. O servidor público efetivo poderá, dentro do mesmo cargo, avançar para outro nível de qualificação de sua carreira, comprovando a modificação de seu grau

de escolaridade mediante a apresentação de histórico escolar e diploma, devidamente registrado no MEC, quando for o caso, para o nível superior aquele exigido como pré-requisito mínimo para o cargo efetivo que ocupa.

§ 1º A mudança de nível de qualificação vigorará no mês seguinte àquele em que o interessado protocolar requerimento e os documentos necessários junto ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º O nível de escolaridade é pessoal, mas fica vedada a mudança de nível do servidor cedido para outro órgão público da administração direta ou indireta, exceto se a cessão for por interesse da administração e o servidor estiver no exercício da função.

§ 3º Os níveis serão diferenciados entre si pelas respectivas faixas de vencimentos, com uma variação percentual progressiva, a partir do nível inicial até o nível final de desenvolvimento funcional, conforme ANEXO II.

§ 4º Como incentivo ao aperfeiçoamento funcional, na hipótese do servidor público efetivo avançar o nível de sua escolaridade em curso de conteúdo correlato a seu cargo público, será este gratificado, cumulativamente, com o acréscimo do percentual fixado sobre o seu vencimento básico, por uma única vez em cada nível de qualificação, conforme tabelas do ANEXO II.

SEÇÃO II DA PROGRESSÃO NA CARREIRA

Art. 12. A Progressão na carreira do servidor público efetivo poderá ocorrer por mérito profissional por meio da mudança do padrão de vencimento imediatamente subsequente, dentro do mesmo cargo, especialidade e nível de classificação, a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício no cargo, limitada a 19 (dezenove) progressões, desde que o servidor obtenha resultado satisfatório avaliação periódica de desempenho, conforme regulamento específico.

§1º. Cada categoria funcional terá 19 (dezenove) classes, designadas pelas letras maiúsculas A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R e S;

§2º. A primeira progressão será concedida após o cumprimento satisfatório do estágio probatório e as demais ficarão vinculadas ao interstício de 02 (dois) anos, pela média das avaliações periódicas de desempenho, conforme regulamento específico;

Art. 13. Após o servidor tomar conhecimento do resultado de sua Avaliação de Desempenho, deverá este requerer a sua progressão de classe junto ao Departamento de Recurso Humanos desde que:

- I - não tenha sofrido nenhuma penalidade disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à solicitação;
- II - não tenha gozado nenhuma licença sem remuneração nos 12 (doze) meses anteriores à solicitação;
- III - não tenha gozado licenças para tratamento de saúde por prazo superior a 90 (noventa) dias consecutivos ou intercalados nos 12 (doze) meses anteriores à solicitação, exceto a licença por acidente de trabalho;
- IV - não possua nenhuma falta injustificada nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à solicitação;
- V - não tenha sido cedido a outro órgão público nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, exceto se a cessão ocorrer por interesse da administração e no exercício da função;

Art. 14. Suspendem a contagem do tempo para efeito do interstício de aquisição do direito à promoção funcional:

- I - as licenças e afastamentos sem direito a remuneração;
- II - o tempo em que o servidor estiver em licença para concorrer a cargo eletivo;
- III - os afastamentos em virtude de doença, no que excederem a 90 (noventa) dias, exceto os decorrentes de acidente de trabalho;
- IV - o tempo em que o servidor estiver em licença por motivo de doença em pessoa da família, que exceder a 30 (trinta) dias corridos, considerando-se como prorrogação nova licença solicitada, sob mesmo título ou fundamento, nos próximos 60 (sessenta) dias de término da anterior;
- V - o tempo de afastamento preventivo, salvo se absolvido do respectivo processo.

Art. 15. O servidor efetivo, que tenha cumprido o estágio probatório e seja designado para cargo comissionado com direito a função gratificada, será avaliado de acordo com as atribuições do cargo ou função que estiver exercendo, desde que estas sejam correlatas ao cargo público efetivo que ocupa.

SEÇÃO III

DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

Art. 16. Fica instituído o Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho com a finalidade de aprimorar os métodos de gestão, valorizar o servidor, melhorar a qualidade e eficiência do serviço público e de gerir o processo de evolução da carreira funcional, devidamente regulamentado por decreto.

Art. 17. Entende-se por avaliação de desempenho o instrumento utilizado periodicamente para a aferição dos resultados alcançados pela atuação do servidor público, no exercício de suas funções, segundo parâmetros de qualidade do exercício funcional, conforme disposto nesta lei, tendo como objetivos primordiais:

- I - aumentar o comprometimento para o alcance dos resultados definidos pela Administração Municipal;
- II - reconhecer e valorizar o desempenho eficiente por meio de estímulo à produtividade;
- III - fornecer subsídios à gestão da política de recursos humanos.

Art. 18. O resultado obtido na Avaliação de Desempenho Individual (ADI) será utilizado como condição para a promoção de classe.

Art. 19. A Avaliação de Desempenho Individual (ADI) é um processo anual e sistemático de aferição do desempenho do servidor, e será utilizada para fins de programação de ações, qualificação e como critério para a evolução funcional, compreendendo uma avaliação que ocorrerá anualmente a partir da mensuração do cumprimento dos objetivos de trabalho.

Art. 20. O Sistema de Avaliação de Desempenho será instituído e regulamentado por Decreto no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho, observando-se que:

- I - serão avaliados os servidores que tenham, no mínimo, 12 (doze) meses de trabalho consecutivos, no decorrer do período avaliado;
- II - a Avaliação de Desempenho Individual (ADI) será realizada pela Comissão de Avaliação e pelo Secretário Municipal que executa a coordenação e liderança sobre o servidor avaliado;
- III - na impossibilidade de realização da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) pelo chefe imediato, esta será realizada pelo superior;
- IV - o servidor deverá conhecer sua Avaliação de Desempenho Individual (ADI), sendo que a sua recusa não impedirá o prosseguimento do procedimento de avaliação;
- V - o servidor poderá interpor recurso da decisão de sua Avaliação de Desempenho Individual (ADI) na forma do regulamento vigente.

Art. 21. As avaliações com vistas à progressão serão sempre feitas no mês de novembro, após o servidor ter completado o interstício mínimo de 02 (dois) anos e após o cumprimento do estágio probatório.

§1º. Concedida a progressão, será reiniciada a contagem do prazo e demais ocorrências para efeito de nova apuração de progressão.

§2º. Caso não alcance o grau de merecimento necessário, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra.

SEÇÃO IV DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 22. Ficam instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual - CADI, compostas por 04 (quatro) membros titulares, servidores do Município, e seus respectivos suplentes, os quais substituirão os titulares da CADI em seus afastamentos ou impedimentos legais, a seguir definidos:

I - 01 (um) representante da Secretaria de Administração, preferencialmente integrante do Departamento de Recursos Humanos, sendo este servidor efetivo;

II - 01 (um) representante da Procuradoria, sendo este servidor efetivo;

III - 02 (dois) representantes dos servidores escolhidos pelo Sindicato Dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Santa Vitoria - SINTRASPM, sendo estes servidores efetivos.

§ 1º Os membros da Comissão serão designados em portaria e realizarão suas atividades sem prejuízo das respectivas atribuições e sem ônus.

§ 2º As decisões finais da Comissão de Avaliação de Desempenho Individual - CADI serão tomadas quando estiverem presentes todos os seus membros.

§ 3º Nenhum membro da CADI poderá participar de decisão de recurso próprio, em que for avaliador, ou daquele em que o impetrante seja seu cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, na forma da lei.

§ 4º Além dos membros designados por portaria para compor a CADI, obrigatoriamente, deverá participar do processo de avaliação de desempenho individual o chefe imediato do servidor avaliado.

Capítulo III DAS ALTERAÇÕES DOS CARGOS

SEÇÃO I DO POSICIONAMENTO

Art. 23. Os servidores públicos atualmente em exercício poderão optar pelo posicionamento de seu cargo efetivo neste novo plano de carreira e salários, desde que manifeste expressamente sua anuência com as Tabelas de Correlação, constantes dos Anexos IV e V desta Lei.

Art. 24. O posicionamento do servidor público na carreira será efetuado mediante opção irretratável do respectivo titular, observando-se o tempo de exercício no cargo que esteja ocupando, conforme relação constante do Anexo VIII desta Lei, e o certificado de conclusão de curso de educação formal, devidamente reconhecido

pelo Ministério da Educação, ou que tenha lhe conferido gratificação por aperfeiçoamento funcional, nos termos do art. 11 desta Lei.

§ 1º O tempo residual de exercício apurado após o posicionamento será considerado para a subsequente progressão por mérito profissional.

§ 2º Para efeito de posicionamento será considerado apenas o tempo de exercício nos cargos relacionados no Anexo VI desta Lei com as alterações de nomenclatura que tenham sofrido por força desta lei.

Art. 25. O posicionamento dos cargos de que trata esta Lei dar-se-á mediante opção irrevogável do respectivo titular, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do edital convocatório.

§ 1º A opção de que trata o caput deste artigo dar-se-á mediante apresentação do Termo de Opção devidamente assinado pelo servidor ao Departamento de Recursos Humanos, conforme modelo constante do Anexo VIII desta Lei.

§ 2º O servidor que não formalizar a opção pelo posicionamento na carreira prevista nesta Lei, no prazo estabelecido no caput deste artigo, comporá quadro em extinção e será submetido à legislação específica do cargo ocupado.

§ 3º O servidor que fizer a opção pelo posicionamento na carreira de que trata o Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Vitória será submetido às regras específicas definidas nesta Lei e em seus regulamentos, respeitadas as normas estatutárias aplicáveis aos servidores públicos.

Art. 26. O posicionamento dos servidores inativos e pensionistas que tenham paridade de proventos, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e suas alterações, ocorrerá da mesma forma que o enquadramento dos servidores em atividade, por meio de expressa opção e considerando a situação funcional do servidor até a data de concessão de sua aposentadoria.

Parágrafo único. Todas as fases do enquadramento previstas nesta Lei, no tocante aos servidores inativos e pensionistas, serão de responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória – IPEMSA.

SEÇÃO II DA COMISSÃO DE POSICIONAMENTO

Art. 27. Será instituída uma Comissão de Posicionamento responsável pela aplicação das disposições deste Capítulo III.

§ 1º O resultado do trabalho efetuado pela Comissão de que trata o caput deste artigo será homologado por meio de decreto.

§ 2º A Comissão de Posicionamento terá no máximo 05 (cinco) membros e será composta, paritariamente, por servidores efetivos integrantes do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Santa Vitória - MG, mediante indicação do Sindicato Dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Santa Vitoria - SINTRASPM e designados pelo Chefe do Poder Executivo por meio de decreto.

§ 3º Os critérios e procedimentos de trabalho da Comissão de Posicionamento serão estabelecidos em regulamento.

§ 4º Os integrantes da Comissão de Posicionamento não perceberão qualquer forma de remuneração por essa atividade.

Art. 28. O servidor terá até 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação dos atos de posicionamento de que trata este Capítulo, para interpor recurso à Comissão de Posicionamento, que decidirá no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Indeferido o recurso pela Comissão de Posicionamento, o servidor poderá recorrer à Secretaria Municipal de Administração.

Seção III DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

Art. 29. Os cargos em extinção são aqueles de qualquer natureza, cujas funções não têm correspondência no quadro constante no ANEXO III desta lei, e serão extintos à medida de sua vacância, assegurados aos seus ocupantes todos os direitos e vantagens inerentes ao respectivo cargo.

Parágrafo único. Os cargos em extinção passam a constituir o Quadro Especial - Dos Cargos em Extinção, constantes no ANEXO III, que é parte integrante desta lei.

SEÇÃO IV DOS CARGOS ALTERADOS

Art. 30. São os cargos que sofreram alterações em sua nomenclatura ou carga horária, constantes no ANEXO I, que é parte integrante desta lei.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A revisão salarial dos vencimentos do servidor público municipal deve ser anual, em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Vitória – MG, nos termos da legislação específica.

Art. 33. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 34. Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 35. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Santa Vitória – MG, 21 de dezembro de 2018.

ISPER SALIM CURI

- Prefeito Municipal -

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS DO MUNICÍPIO					
CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	VAGAS	C H	VCTO INICIAL
Analista em Saúde Pública	Cirurgião-Dentista	V	10	20	R\$ 2.600,00
	Enfermeiro	V	18	40	R\$ 2.600,00
	Enfermeiro de PSF	VI	7	40	R\$ 3.000,00
	Farmacêutico	IV	3	20	R\$ 1.500,00
		V	3	40	R\$ 2.600,00
	Fisioterapeuta	V	3	40	R\$ 2.600,00
		III	3	20	R\$ 1.500,00
	Fonoaudiólogo	V	3	40	R\$ 2.600,00
	Médico de PSF	III	3	20	R\$ 1.500,00
	Médico/Área	VIII	7	40	R\$10.000,00
	Médico Veterinário	VII	10	20	R\$ 5.000,00
	Nutricionista	V	3	40	R\$ 2.600,00
		III	3	20	R\$ 1.500,00
	Odontólogo de PSF	V	7	20	R\$ 5.000,00
Psicólogo	V	5	40	R\$ 2.600,00	
	III	5	20	R\$ 1.500,00	
Zootecnista	V	2	20	R\$ 2.600,00	
Analista em Serviço Público	Assistente Social	IV	13	30	R\$ 2.250,00
	Analista Administrativo	VI	2	40	R\$ 3.000,00
	Advogado Municipal		8	30	R\$ 3.000,00
	Analista em Compras e Licitações		2	40	R\$ 3.000,00
	Analista em Comunicação Social		2	40	R\$ 3.000,00
	Analista em Planejamento e Orçamento		2	40	R\$ 3.000,00
	Analista em Recursos Humanos		2	40	R\$ 3.000,00
	Analista em Tecnologia da Informação		2	40	R\$ 3.000,00
	Analista Esportivo		5	40	R\$ 3.000,00
Contador	3		40	R\$ 3.000,00	
Analista de Desenvolvimento Urbano	Arquiteto	VI	3	40	R\$ 3.000,00
	Engenheiro Ambiental		2	40	R\$ 3.000,00
	Engenheiro Civil		2	40	R\$ 3.000,00
	Engenheiro Eletricista		2	40	R\$ 3.000,00
	Segurança do Trabalho		2	40	R\$ 3.000,00
Técnico em Saúde Pública	Técnico em Enfermagem	III	40	40	R\$ 1.500,00
	Técnico em Saúde Bucal		10	40	R\$ 1.500,00
	Técnico em Radiologia		6	40	R\$ 1.500,00
Técnico em Serviço Público	Fiscal Tributário	III	5	40	R\$ 1.500,00
	Técnico em Agropecuária		3	40	R\$ 1.500,00
	Técnico em Contabilidade		5	40	R\$ 1.500,00
	Técnico em Edificações		5	40	R\$ 1.500,00
	Técnico em Informática		2	40	R\$ 1.500,00
	Técnico em Segurança do Trabalho		5	40	R\$ 1.500,00
Assistente em Serviço Público	Administrativo	II	80	40	R\$ 1.300,00
	Almoxarife		5	40	R\$ 1.300,00
	Fiscal Sanitário		10	40	R\$ 1.300,00
	Fiscal de Posturas e Obras		5	40	R\$ 1.300,00
Assistente Operacional	Carpinteiro	III	8	40	R\$ 1.500,00

em Serviço Público	Eletricista		15	40	R\$ 1.500,00
	Encanador		10	40	R\$ 1.500,00
	Mecânico de veículos leves		3	40	R\$ 1.500,00
	Mecânico de Veículos Pesados		10	40	R\$ 1.500,00
	Motorista de veículos leves e pesados		10	40	R\$ 1.500,00
	Operador de Máquinas		3	40	R\$ 1.500,00
	Padeiro		2	40	R\$ 1.500,00
	Pedreiro		5	40	R\$ 1.500,00
	Pintor		4	40	R\$ 1.500,00
	Soldador		2	40	R\$ 1.500,00
Tratorista		10	40	R\$ 1.500,00	

Auxiliar em Saúde Pública	Auxiliar de Enfermagem		20	40	R\$ 1.000,00
	Auxiliar de Consultório Dentário		5	40	R\$ 1.000,00
	Auxiliar de Saúde	I	2	40	R\$ 1.000,00
Auxiliar de Serviços Públicos	Auxiliar em Serviço Administrativo	I	10	40	R\$ 1.000,00
Auxiliar Operacional em Serviços Públicos	Auxiliar de Serviços Gerais		120	40	R\$ 1.000,00
	Auxiliar de Jardinagem		10	40	R\$ 1.000,00
	Auxiliar de Mecânico	I	10	40	R\$ 1.000,00
	Auxiliar de Pedreiro		10	40	R\$ 1.000,00
	Borracheiro		10	40	R\$ 1.000,00
Vigilante Patrimonial		120	40	R\$ 1.000,00	

ANEXO II
TABELAS DE CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEIS

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO I				
CARGOS:		AUXILIAR OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO, AUXILIAR EM SAÚDE PÚBLICA, AUXILIAR EM SERVIÇOS PÚBLICOS		
ESPECIALIDADES:		TODAS DO GRUPO		
Nível	Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio	Técnico
A	R\$ 1.000,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.050,60	R\$ 1.103,13
B	R\$ 1.020,00	R\$ 1.040,40	R\$ 1.071,61	R\$ 1.125,19
C	R\$ 1.040,40	R\$ 1.061,21	R\$ 1.093,04	R\$ 1.147,70
D	R\$ 1.061,21	R\$ 1.082,43	R\$ 1.114,91	R\$ 1.170,65
E	R\$ 1.082,43	R\$ 1.104,08	R\$ 1.137,20	R\$ 1.194,06
F	R\$ 1.104,08	R\$ 1.126,16	R\$ 1.159,95	R\$ 1.217,94
G	R\$ 1.126,16	R\$ 1.148,69	R\$ 1.183,15	R\$ 1.242,30
H	R\$ 1.148,69	R\$ 1.171,66	R\$ 1.206,81	R\$ 1.267,15
I	R\$ 1.171,66	R\$ 1.195,09	R\$ 1.230,95	R\$ 1.292,49
J	R\$ 1.195,09	R\$ 1.218,99	R\$ 1.255,56	R\$ 1.318,34
K	R\$ 1.218,99	R\$ 1.243,37	R\$ 1.280,68	R\$ 1.344,71
L	R\$ 1.243,37	R\$ 1.268,24	R\$ 1.306,29	R\$ 1.371,60
M	R\$ 1.268,24	R\$ 1.293,61	R\$ 1.332,41	R\$ 1.399,04
N	R\$ 1.293,61	R\$ 1.319,48	R\$ 1.359,06	R\$ 1.427,02
O	R\$ 1.319,48	R\$ 1.345,87	R\$ 1.386,24	R\$ 1.455,56
P	R\$ 1.345,87	R\$ 1.372,79	R\$ 1.413,97	R\$ 1.484,67
Q	R\$ 1.372,79	R\$ 1.400,24	R\$ 1.442,25	R\$ 1.514,36
R	R\$ 1.400,24	R\$ 1.428,25	R\$ 1.471,09	R\$ 1.544,65
S	R\$ 1.428,25	R\$ 1.456,81	R\$ 1.500,52	R\$ 1.575,54

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO II				
CARGOS:	ASSISTENTE EM SERVIÇO PÚBLICO			
ESPECIALIDADES:	TODAS DO GRUPO			
Nível	Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio	Técnico
A	R\$ 1.300,00	R\$ 1.326,00	R\$ 1.365,78	R\$ 1.434,07
B	R\$ 1.326,00	R\$ 1.352,52	R\$ 1.393,10	R\$ 1.462,75
C	R\$ 1.352,52	R\$ 1.379,57	R\$ 1.420,96	R\$ 1.492,01
D	R\$ 1.379,57	R\$ 1.407,16	R\$ 1.449,38	R\$ 1.521,85
E	R\$ 1.407,16	R\$ 1.435,31	R\$ 1.478,36	R\$ 1.552,28
F	R\$ 1.435,31	R\$ 1.464,01	R\$ 1.507,93	R\$ 1.583,33
G	R\$ 1.464,01	R\$ 1.493,29	R\$ 1.538,09	R\$ 1.614,99
H	R\$ 1.493,29	R\$ 1.523,16	R\$ 1.568,85	R\$ 1.647,29
I	R\$ 1.523,16	R\$ 1.553,62	R\$ 1.600,23	R\$ 1.680,24
J	R\$ 1.553,62	R\$ 1.584,69	R\$ 1.632,23	R\$ 1.713,85
K	R\$ 1.584,69	R\$ 1.616,39	R\$ 1.664,88	R\$ 1.748,12
L	R\$ 1.616,39	R\$ 1.648,71	R\$ 1.698,18	R\$ 1.783,08
M	R\$ 1.648,71	R\$ 1.681,69	R\$ 1.732,14	R\$ 1.818,75
N	R\$ 1.681,69	R\$ 1.715,32	R\$ 1.766,78	R\$ 1.855,12
O	R\$ 1.715,32	R\$ 1.749,63	R\$ 1.802,12	R\$ 1.892,22
P	R\$ 1.749,63	R\$ 1.784,62	R\$ 1.838,16	R\$ 1.930,07
Q	R\$ 1.784,62	R\$ 1.820,31	R\$ 1.874,92	R\$ 1.968,67
R	R\$ 1.820,31	R\$ 1.856,72	R\$ 1.912,42	R\$ 2.008,04
S	R\$ 1.856,72	R\$ 1.893,85	R\$ 1.950,67	R\$ 2.048,20

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO III				
CARGOS:		ASSISTENTE OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO, TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO, TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA E ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA		
ESPECIALIDADES:		TODAS AS ESPECIALIDADES DO GRUPO ASSISTENTE OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO, TODAS AS ESPECIALIDADES DO TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO, TODAS AS ESPECIALIDADES DO TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA E DO CARGO DE ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA AS SEGUINTE ESPECIALIDADES: FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 hs, SEMANAIS		
Nível	Fundamental Completo	Médio	Técnico	Graduação
A	R\$ 1.500,00	R\$ 1.530,00	R\$ 1.606,50	R\$ 1.686,83
B	R\$ 1.530,00	R\$ 1.560,60	R\$ 1.638,63	R\$ 1.720,56
C	R\$ 1.560,60	R\$ 1.591,81	R\$ 1.671,40	R\$ 1.754,97
D	R\$ 1.591,81	R\$ 1.623,65	R\$ 1.704,83	R\$ 1.790,07
E	R\$ 1.623,65	R\$ 1.656,12	R\$ 1.738,93	R\$ 1.825,87
F	R\$ 1.656,12	R\$ 1.689,24	R\$ 1.773,71	R\$ 1.862,39
G	R\$ 1.689,24	R\$ 1.723,03	R\$ 1.809,18	R\$ 1.899,64
H	R\$ 1.723,03	R\$ 1.757,49	R\$ 1.845,36	R\$ 1.937,63
I	R\$ 1.757,49	R\$ 1.792,64	R\$ 1.882,27	R\$ 1.976,38
J	R\$ 1.792,64	R\$ 1.828,49	R\$ 1.919,92	R\$ 2.015,91
K	R\$ 1.828,49	R\$ 1.865,06	R\$ 1.958,31	R\$ 2.056,23
L	R\$ 1.865,06	R\$ 1.902,36	R\$ 1.997,48	R\$ 2.097,35
M	R\$ 1.902,36	R\$ 1.940,41	R\$ 2.037,43	R\$ 2.139,30
N	R\$ 1.940,41	R\$ 1.979,22	R\$ 2.078,18	R\$ 2.182,09
O	R\$ 1.979,22	R\$ 2.018,80	R\$ 2.119,74	R\$ 2.225,73
P	R\$ 2.018,80	R\$ 2.059,18	R\$ 2.162,14	R\$ 2.270,24
Q	R\$ 2.059,18	R\$ 2.100,36	R\$ 2.205,38	R\$ 2.315,65
R	R\$ 2.100,36	R\$ 2.142,37	R\$ 2.249,49	R\$ 2.361,96
S	R\$ 2.142,37	R\$ 2.185,22	R\$ 2.294,48	R\$ 2.409,20

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO IV				
CARGO:	ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO			
ESPECIALIDADE:	ASSISTENTE SOCIAL			
Nível	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado
A	R\$ 2.250,00	R\$ 2.475,00	R\$ 2.722,50	R\$ 3.130,88
B	R\$ 2.295,00	R\$ 2.524,50	R\$ 2.776,95	R\$ 3.193,49
C	R\$ 2.340,90	R\$ 2.574,99	R\$ 2.832,49	R\$ 3.257,36
D	R\$ 2.387,72	R\$ 2.626,49	R\$ 2.889,14	R\$ 3.322,51
E	R\$ 2.435,47	R\$ 2.679,02	R\$ 2.946,92	R\$ 3.388,96
F	R\$ 2.484,18	R\$ 2.732,60	R\$ 3.005,86	R\$ 3.456,74
G	R\$ 2.533,87	R\$ 2.787,25	R\$ 3.065,98	R\$ 3.525,87
H	R\$ 2.584,54	R\$ 2.843,00	R\$ 3.127,30	R\$ 3.596,39
I	R\$ 2.636,23	R\$ 2.899,86	R\$ 3.189,84	R\$ 3.668,32
J	R\$ 2.688,96	R\$ 2.957,85	R\$ 3.253,64	R\$ 3.741,69
K	R\$ 2.742,74	R\$ 3.017,01	R\$ 3.318,71	R\$ 3.816,52
L	R\$ 2.797,59	R\$ 3.077,35	R\$ 3.385,09	R\$ 3.892,85
M	R\$ 2.853,54	R\$ 3.138,90	R\$ 3.452,79	R\$ 3.970,71
N	R\$ 2.910,61	R\$ 3.201,68	R\$ 3.521,84	R\$ 4.050,12
O	R\$ 2.968,83	R\$ 3.265,71	R\$ 3.592,28	R\$ 4.131,12
P	R\$ 3.028,20	R\$ 3.331,02	R\$ 3.664,13	R\$ 4.213,75
Q	R\$ 3.088,77	R\$ 3.397,64	R\$ 3.737,41	R\$ 4.298,02
R	R\$ 3.150,54	R\$ 3.465,60	R\$ 3.812,16	R\$ 4.383,98
S	R\$ 3.213,55	R\$ 3.534,91	R\$ 3.888,40	R\$ 4.471,66

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO V				
CARGO:		ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA		
ESPECIALIDADES:		DO CARGO DE ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA SÃO AS SEGUINTE ESPECIALIDADES, COM 20 HS SEMANAIS: CIGURGIÃO-DENTISTA, ENFERMEIRO, ZOOTECNISTA, MÉDICO VETERINÁRIO E COM CARGOS COM 40 HS SEMANAIS: FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONODIÓLOGO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO		
Nível	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado
A	R\$ 2.600,00	R\$ 2.860,00	R\$ 3.146,00	R\$ 3.617,90
B	R\$ 2.652,00	R\$ 2.917,20	R\$ 3.208,92	R\$ 3.690,26
C	R\$ 2.705,04	R\$ 2.975,54	R\$ 3.273,10	R\$ 3.764,06
D	R\$ 2.759,14	R\$ 3.035,05	R\$ 3.338,56	R\$ 3.839,34
E	R\$ 2.814,32	R\$ 3.095,76	R\$ 3.405,33	R\$ 3.916,13
F	R\$ 2.870,61	R\$ 3.157,67	R\$ 3.473,44	R\$ 3.994,45
G	R\$ 2.928,02	R\$ 3.220,82	R\$ 3.542,91	R\$ 4.074,34
H	R\$ 2.986,58	R\$ 3.285,24	R\$ 3.613,77	R\$ 4.155,83
I	R\$ 3.046,31	R\$ 3.350,95	R\$ 3.686,04	R\$ 4.238,95
J	R\$ 3.107,24	R\$ 3.417,96	R\$ 3.759,76	R\$ 4.323,73
K	R\$ 3.169,39	R\$ 3.486,32	R\$ 3.834,96	R\$ 4.410,20
L	R\$ 3.232,77	R\$ 3.556,05	R\$ 3.911,66	R\$ 4.498,40
M	R\$ 3.297,43	R\$ 3.627,17	R\$ 3.989,89	R\$ 4.588,37
N	R\$ 3.363,38	R\$ 3.699,71	R\$ 4.069,69	R\$ 4.680,14
O	R\$ 3.430,64	R\$ 3.773,71	R\$ 4.151,08	R\$ 4.773,74
P	R\$ 3.499,26	R\$ 3.849,18	R\$ 4.234,10	R\$ 4.869,22
Q	R\$ 3.569,24	R\$ 3.926,17	R\$ 4.318,78	R\$ 4.966,60
R	R\$ 3.640,63	R\$ 4.004,69	R\$ 4.405,16	R\$ 5.065,93
S	R\$ 3.713,44	R\$ 4.084,78	R\$ 4.493,26	R\$ 5.167,25

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO VI				
CARGOS:		ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO, ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO E ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA		
ESPECIALIDADE:		TODAS AS ESPECIALIDADES DO GRUPO ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO, TODAS AS ESPECIALIDADES DO GRUPO ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO EXCETO ASSISTENTE SOCIAL E EM ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA APENAS A ESPECIALIDADE ENFERMEIRO DE PSF		
Nível	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado
A	R\$ 3.000,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.630,00	R\$ 4.174,50
B	R\$ 3.060,00	R\$ 3.366,00	R\$ 3.702,60	R\$ 4.257,99
C	R\$ 3.121,20	R\$ 3.433,32	R\$ 3.776,65	R\$ 4.343,15
D	R\$ 3.183,62	R\$ 3.501,99	R\$ 3.852,19	R\$ 4.430,01
E	R\$ 3.247,30	R\$ 3.572,03	R\$ 3.929,23	R\$ 4.518,61
F	R\$ 3.312,24	R\$ 3.643,47	R\$ 4.007,81	R\$ 4.608,99
G	R\$ 3.378,49	R\$ 3.716,34	R\$ 4.087,97	R\$ 4.701,17
H	R\$ 3.446,06	R\$ 3.790,66	R\$ 4.169,73	R\$ 4.795,19
I	R\$ 3.514,98	R\$ 3.866,48	R\$ 4.253,12	R\$ 4.891,09
J	R\$ 3.585,28	R\$ 3.943,81	R\$ 4.338,19	R\$ 4.988,91
K	R\$ 3.656,98	R\$ 4.022,68	R\$ 4.424,95	R\$ 5.088,69
L	R\$ 3.730,12	R\$ 4.103,14	R\$ 4.513,45	R\$ 5.190,47
M	R\$ 3.804,73	R\$ 4.185,20	R\$ 4.603,72	R\$ 5.294,28
N	R\$ 3.880,82	R\$ 4.268,90	R\$ 4.695,79	R\$ 5.400,16
O	R\$ 3.958,44	R\$ 4.354,28	R\$ 4.789,71	R\$ 5.508,16
P	R\$ 4.037,61	R\$ 4.441,37	R\$ 4.885,50	R\$ 5.618,33
Q	R\$ 4.118,36	R\$ 4.530,19	R\$ 4.983,21	R\$ 5.730,69
R	R\$ 4.200,72	R\$ 4.620,80	R\$ 5.082,88	R\$ 5.845,31
S	R\$ 4.284,74	R\$ 4.713,21	R\$ 5.184,53	R\$ 5.962,21

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO VII				
CARGOS:		ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA		
ESPECIALIDADES:		MÉDICO /ÁREA EODONTÓLOGO DE PSF		
Nível	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado
A	R\$ 5.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 6.050,00	R\$ 6.957,50
B	R\$ 5.100,00	R\$ 5.610,00	R\$ 6.171,00	R\$ 7.096,65
C	R\$ 5.202,00	R\$ 5.722,20	R\$ 6.294,42	R\$ 7.238,58
D	R\$ 5.306,04	R\$ 5.836,64	R\$ 6.420,31	R\$ 7.383,35
E	R\$ 5.412,16	R\$ 5.953,38	R\$ 6.548,71	R\$ 7.531,02
F	R\$ 5.520,40	R\$ 6.072,44	R\$ 6.679,69	R\$ 7.681,64
G	R\$ 5.630,81	R\$ 6.193,89	R\$ 6.813,28	R\$ 7.835,28
H	R\$ 5.743,43	R\$ 6.317,77	R\$ 6.949,55	R\$ 7.991,98
I	R\$ 5.858,30	R\$ 6.444,13	R\$ 7.088,54	R\$ 8.151,82
J	R\$ 5.975,46	R\$ 6.573,01	R\$ 7.230,31	R\$ 8.314,86
K	R\$ 6.094,97	R\$ 6.704,47	R\$ 7.374,92	R\$ 8.481,15
L	R\$ 6.216,87	R\$ 6.838,56	R\$ 7.522,41	R\$ 8.650,78
M	R\$ 6.341,21	R\$ 6.975,33	R\$ 7.672,86	R\$ 8.823,79
N	R\$ 6.468,03	R\$ 7.114,84	R\$ 7.826,32	R\$ 9.000,27
O	R\$ 6.597,39	R\$ 7.257,13	R\$ 7.982,85	R\$ 9.180,27
P	R\$ 6.729,34	R\$ 7.402,28	R\$ 8.142,50	R\$ 9.363,88
Q	R\$ 6.863,93	R\$ 7.550,32	R\$ 8.305,35	R\$ 9.551,16
R	R\$ 7.001,21	R\$ 7.701,33	R\$ 8.471,46	R\$ 9.742,18
S	R\$ 7.141,23	R\$ 7.855,35	R\$ 8.640,89	R\$ 9.937,02

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO VIII				
CARGOS:		ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA		
ESPECIALIDADES:		MÉDICO DE PSF		
Nível	Graduação	Pós Graduação/Especialização	Mestrado	Doutorado
A	R\$ 10.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 12.100,00	R\$ 13.915,00
B	R\$ 10.200,00	R\$ 11.220,00	R\$ 12.342,00	R\$ 14.193,30
C	R\$ 10.404,00	R\$ 11.444,40	R\$ 12.588,84	R\$ 14.477,17
D	R\$ 10.612,08	R\$ 11.673,29	R\$ 12.840,62	R\$ 14.766,71
E	R\$ 10.824,32	R\$ 11.906,75	R\$ 13.097,43	R\$ 15.062,04
F	R\$ 11.040,81	R\$ 12.144,89	R\$ 13.359,38	R\$ 15.363,28
G	R\$ 11.261,62	R\$ 12.387,79	R\$ 13.626,57	R\$ 15.670,55
H	R\$ 11.486,86	R\$ 12.635,54	R\$ 13.899,10	R\$ 15.983,96
I	R\$ 11.716,59	R\$ 12.888,25	R\$ 14.177,08	R\$ 16.303,64
J	R\$ 11.950,93	R\$ 13.146,02	R\$ 14.460,62	R\$ 16.629,71
K	R\$ 12.189,94	R\$ 13.408,94	R\$ 14.749,83	R\$ 16.962,31
L	R\$ 12.433,74	R\$ 13.677,12	R\$ 15.044,83	R\$ 17.301,55
M	R\$ 12.682,42	R\$ 13.950,66	R\$ 15.345,73	R\$ 17.647,58
N	R\$ 12.936,07	R\$ 14.229,67	R\$ 15.652,64	R\$ 18.000,54
O	R\$ 13.194,79	R\$ 14.514,27	R\$ 15.965,69	R\$ 18.360,55
P	R\$ 13.458,68	R\$ 14.804,55	R\$ 16.285,01	R\$ 18.727,76
Q	R\$ 13.727,86	R\$ 15.100,64	R\$ 16.610,71	R\$ 19.102,31
R	R\$ 14.002,41	R\$ 15.402,66	R\$ 16.942,92	R\$ 19.484,36
S	R\$ 14.282,46	R\$ 15.710,71	R\$ 17.281,78	R\$ 19.874,05

ANEXO III

TABELAS EXTINÇÃO DE CARGOS

TABELA I - RELAÇÃO DE CARREIRAS EXTINTOS		
CARGO	SÍMBOLO VENCIMENTO	VAGAS PREVISTAS
ARQUITETO	SV-09	2
AUXILIAR DE OFICINA MECÂNICA	SV-02	5
BIOMÉDICO	SV-09	2
BORRACHEIRO	SV-02	3
CONTADOR	SV-09	2
ELETRICISTA	SV-05	2
FISCAL AMBIENTAL	SV-06	3
FONOAUDIÓLOGO	SV-09	2
JORNALISTA	SV-09	1
NUTRICIONISTA	SV-09	2
SOLDADOR-EFETIVO	SV-08	3
TECNICO AGROPECUARIO	SV-06	3
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	SV-06	3
VIGILANTE	SV-06	5
ZOOTECNISTA	SV-09	2

**TABELA II- RELAÇÃO DE CARREIRAS
QUE SERÃO EXTINTAS PELA VACÂNCIA**

CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VAGAS PREVISTAS
ADMINISTRADOR DE CPD	SV-09	1
ADVOGADO	SV-09	8
ARTIFICE EM CARPINTARIA	SV-07	6
ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SV-06	61
ASSISTENTE SOCIAL	SV-09	9
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SV-03	4
AUX DE ADMINISTRAÇÃO	SV-03	40
AUX DE CADASTRO	SV-03	8
AUX DE ENFERMAGEM	SV-03	50
AUX DE FISCALIZAÇÃO	SV-03	13
AUXILIAR DE SAÚDE I	SV-01	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS	SV-01	176
CADASTRADOR	SV-06	5
CIRURGIÃO DENTISTA	SV-09	10
ENCANADOR	SV-04	5
ENFERMEIRO	SV-09	12
ENGENHEIRO	SV-09	8
ESPECIALISTA E SAÚDE COLETIVA	SV-09	2
FISCAL	SV-06	13
FISIOTERAPEUTA	SV-09	6
MECÂNICO VL	SV-07	3
MECÂNICO VP	SV-08	7
MÉDICO	SV-09	15
MESTRE DE OBRAS	SV-07	10
MOTORISTA VL	SV-05	25
MOTORISTA VP	SV-07	20
OPERADOR DE MÁQUINAS	SV-07	15
OPERÁRIO	SV-01	270
PEDREIRO	SV-04	17
PINTOR	SV-04	10
PSICÓLOGO	SV-09	6
TEC ADMINISTRAÇÃO	SV-09	8
TEC SUP DE SAÚDE	SV-09	8
TECNICO DE ENFERMAGEM	SV-06	15
TECNICO EM CONTABILIDADE	SV-06	8
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	SV-06	4
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SV-06	8
TÉCNICO EM SAÚDE E NUTRIÇÃO	SV-06	3
TELEFONISTA	SV-03	4
TOPOGRÁFO	SV-06	3
TRATORISTA	SV-02	5
VISITADOR SANITÁRIO	SV-03	9

ANEXO IV
TABELA DE CORRELAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES POR CARGOS

CARGO	ESPECIALIDADE	CARGO ANTERIOR
Analista em Saúde Pública	Cirurgião-Dentista	Cirurgião-Dentista/ Especialista de Saúde Coletiva
	Enfermeiro	Enfermeiro
	Enfermeiro de PSF	Enfermeiro do PSF comissionado
	Farmacêutico	Técnico Superior de Saúde -Farmacêutico/Bio Químico
	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo
	Médico de PSF	Medico de PSF- Comissionado
	Médico/Área	Médico
	Médico Veterinário	Não Tem
	Nutricionista	Nutricionista
	Odontólogo de PSF	Odontólogo de PSF
	Psicólogo	Psicólogo
	Zootecnista	Zootecnista
Analista em Serviço Público	Assistente Social	Assistente Social
	Analista Administrativo	Técnico emAdministração
	Advogado Municipal	Advogado
	Analista em Compras e Licitações	Não tem
	Analista em Comunicação Social	Jornalista
	Analista em Planejamento e Orçamento	Não tem
	Analista em Recursos Humanos	Não tem
	Analista em Tecnologia da Informação	Administrador de CPD
	Analista Esportivo	Não tem
	Contador	Contador
Analista de Desenvolvimento Urbano	Arquiteto	Arquiteto
	Engenheiro Ambiental	Não tem
	Engenheiro Civil	Não tem
	Engenheiro Eletricista	Engenheiro
	Segurança do Trabalho	Não tem
Técnico em Saúde Pública	Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem
	Técnico em Saúde Bucal	Atendente de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental
	Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia
	Fiscal Tributário	Não tem
Técnico em Serviço Público	Técnico em Agropecuária	Técnico Agropecuário
	Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade
	Técnico em Edificações	Não Tem
	Técnico em Informática	Técnico emInformática
	Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho

Assistente em Serviço Público	Administrativo	Assistente Administrativo, Técnico Saúde e Nutrição*
	Almoxarife	Não tem
	Fiscal Sanitário	Não tem
	Fiscal de Posturas e Obras	Cadastrador , Topógrafo e Fiscal
Assistente Operacional em Serviço Público	Carpinteiro	Artífice de Carpintaria
	Eletricista	Eletricista
	Encanador	Encanador
	Mecânico de veículos leves	Mecânico VL
	Mecânico de Veículos Pesados	Mecânico VP
	Motorista de veículos leves e pesados	Motorista de VL e Motorista de VP
	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas
	Padeiro	Não tem
	Pedreiro	Pedreiro
	Pintor	Pintor
	Soldador	Soldador
Tratorista	Tratorista	
Auxiliar em Saúde Pública	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem,
	Auxiliar de Consultório Dentário	Auxiliar de Saúde e Visitador Sanitário
	Auxiliar em Saúde	Atendente de Consultório Dentário,
Auxiliar de Serviços Públicos	Auxiliar em Serviços Administrativo	Telefonista, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Cadastro, Auxiliar de Fiscalização, Cadastrador, Topógrafo, Auxiliar de Saúde, Auxiliar de Fiscalização
Auxiliar Operacional em Serviço Público	Auxiliar de Serviços Gerais	Operário, Auxiliar de Serviços
	Auxiliar de Jardinagem	Operário
	Auxiliar de Mecânico	Auxiliar de Oficina Mecânica
	Auxiliar de Pedreiro	Operário
	Borracheiro	Operário/Borracheiro
	Vigilante Patrimonial	Vigilante/ Operário

*O Cargo Técnico em Saúde Nutrição, em toda sua carreira exerce funções de assistente administrativo nos estabelecimentos que compõem a Secretaria de Saúde, conforme relato de atribuições

ANEXO V

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE CARGOS E ESPECIALIDADES MEDIANTE TERMO DE OPÇÃO EFETUADO PELO O SERVIDOR PÚBLICO.

CARGO	ESPECIALIDADE	CARGO ANTERIOR
Analista em Saúde Pública	Cirurgião-Dentista	Cirurgião-Dentista
	Enfermeiro	Enfermeiro
	Enfermeiro de PSF	Enfermeiro do PSF comissionado
	Farmacêutico/Bio Químico	Técnico Superior de Saúde -Farmacêutico/Bio Químico
	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo
	Médico de PSF	Médico de PSF- Comissionado
	Médico/Área	Médico
	Médico Veterinário	Não Tem
	Nutricionista	Nutricionista
	Odontólogo de PSF	Odontólogo de PSF comissionado
	Psicólogo	Psicólogo
	Zootecnista	Zootecnista
Analista em Serviço Público	Assistente Social	Assistente Social
	Analista Administrativo	Técnico em Administração
	Advogado Municipal	Advogado
	Analista em Compras e Licitações	Não tem
	Analista em Comunicação Social	Jornalista
	Analista em Planejamento	Não tem
	Analista em Recursos Humanos	Não tem
	Analista em Tecnologia da Informação	Administrador de CPD
	Analista Esportivo	Não tem
Analista de Desenvolvimento Urbano	Contador	Contador
	Arquiteto	Arquiteto
	Engenheiro Ambiental	Não tem
	Engenheiro Civil	Engenheiro
	Engenheiro Eletricista	Não tem
Técnico em Saúde Pública	Segurança do Trabalho	Não tem
	Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem
Técnico em Saúde Pública	Técnico em Saúde Bucal	Técnico em Higiene Dental
	Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia
	Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia
Técnico em Serviço Público	Fiscal Tributário	Não tem
	Técnico em Agropecuária	Técnico Agropecuário
	Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade
	Técnico em Edificações	Não Tem
	Técnico em Informática	Técnico em Informática
	Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho
Assistente em Serviço	Administrativo	Assistente Administrativo

Público	Almoxarife	Não tem
	Fiscal de Posturas e Obras	Cadastrador , Fiscal e Topógrafo
Assistente Operacional em Serviço Público	Carpinteiro	Artífice de Carpintaria
	Eletricista	Eletricista
	Encanador	Encanador
	Mecânico de veículos leves	Mecânico VL
	Mecânico de Veículos Pesados	Mecânico VP
	Motorista de veículos leves e pesados	Motorista de VL e Motorista de VP
	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas
	Padeiro	Não tem
	Pedreiro	Pedreiro
	Pintor	Pintor
	Soldador	Soldador
Tratorista	Tratorista	
Auxiliar em Saúde Pública	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem,
	Auxiliar de Consultório Dentário	Atendente de Consultório Dentário,
	Auxiliar de Saúde	Auxiliar de Saúde, Visitador Sanitário
Auxiliar de Serviços Públicos	Auxiliar de Serviços Administrativos	Telefonista, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Cadastro, Auxiliar de Fiscalização e
Auxiliar Operacional em Serviço Público	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza de estabelecimentos e Limpeza Pública	Operário, Auxiliar de Serviços.
	Auxiliar de Jardinagem	Operário
	Auxiliar de Mecânico	Auxiliar de Oficina Mecânica
	Auxiliar de Pedreiro	Operário
	Borracheiro	Operário
	Vigilante Patrimonial	Vigilante/ Operário

ANEXO VI

TABELA POSICIONAL NA CARREIRA	
TEMPO DE SERVIÇO	NÍVEL
Até três anos	A
Mais de 3 anos e menos de 5 anos	B
Mais de 5 anos e menos de 7 anos	C
Mais de 7 e menos de 9 anos	D
Mais de 9 e menos de 11 anos	E
Mais de 11 e menos de 13 anos	F
Mais de 13 e menos de 15 anos	G
Mais de 15 e menos de 17 anos	H
Mais de 17 e menos de 19 anos	I
Mais de 19 e menos de 21 anos	J
Mais de 21 e menos de 23 anos	K
Mais de 23 e menos de 25 anos	L
Mais de 25 e menos de 27 anos	M
Mais de 27 e menos de 29 anos	N
Mais de 29 e menos de 31 anos	O
Mais de 31 e menos de 33 anos	P
Mais de 33 e menos de 35 anos	Q
Mais de 35 e menos de 37 anos	R
Mais de 37 e menos de 39 anos	S

Anexo VII
Atribuições e requisitos mínimos dos cargos

ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA
Especialidade: Cirurgião-Dentista
PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO
Formação: Nível Superior em Odontologia. Requisito básico: Registro Profissional.
Atribuições
<ul style="list-style-type: none">• Realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal da população;• Coordenar e/ou executar estudos, pesquisas e levantamentos de interesse das anomalias de cavidade oral e seus elementos, que interferem na saúde da população;• Supervisionar os auxiliares;• Participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde;• Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva;• Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde;• Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e a oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade; associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional;• Executar outras atividades correlatas ao cargo;

ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA

Cargo: **ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA**

Especialidade: Enfermeiro

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Nível Superior em Enfermagem.

Requisito básico: Registro Profissional.

Atribuições

- Realizar assistência integral (promoção, proteção, manutenção e reabilitação da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico e tratamento) de enfermagem aos indivíduos e famílias no ambulatório, e, quando indicado ou necessário, nos domicílios e demais espaços comunitários;
- Organizar, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas;
- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem;
- Participar do planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde propostos pelo Ministério de Saúde;
- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas, observadas as disposições legais da profissão;
- Coordenar, supervisionar e auxiliar na execução de projetos relacionado à prevenção, vacinação, higiene e controle sistemático de doenças transmissíveis, visando à orientação, educação e melhoria de saúde da população;
- Coordenar e participar de campanhas educativas que visem à melhoria da saúde população;
- Controlar os insumos necessários para o adequado funcionamento da instituição;
- Elaborar pareceres, boletins, relatórios e anotações em fichas apropriadas;
- Responder tecnicamente pelo trabalho junto ao conselho de classe que pertence;
- Prestar assistência de enfermagem direta ao paciente grave, em risco eminente de morte, sujeito à instabilidade de funções vitais, em sala de emergência, juntamente com os demais integrantes da equipe.
- Executar outras atividades correlatas ao cargo;

ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA

Cargo: **ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA**

Especialidade: Enfermeiro de PSF

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Nível Superior em Enfermagem.

Requisito básico: Registro Profissional.

Atribuições

- Realizar assistência integral (promoção, proteção, manutenção e reabilitação da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico e tratamento) de enfermagem aos indivíduos e famílias no ambulatório, e, quando indicado ou necessário, nos domicílios e demais espaços comunitários;
- Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço da unidade de enfermagem, tal como as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS;
- Ministrando capacitação à equipe de enfermagem e agentes comunitários;
- Organizar, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas;
- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem;
- Participar do planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde propostos pelo Ministério de Saúde;
- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas, observadas as disposições legais da profissão;
- Coordenar, supervisionar e auxiliar na execução de projetos relacionados à prevenção, vacinação, higiene e controle sistemático de doenças transmissíveis, visando à orientação, educação e melhoria de saúde da população;
- Controlar os insumos necessários para o adequado funcionamento da instituição;
- Elaborar pareceres, boletins, relatórios e anotações em fichas apropriadas;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo;

ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA

Cargo: **ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA**

Especialidade: Farmacêutico

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Nível Superior em Farmácia/

Requisito básico: Registro Profissional.

Atribuições

- Assessorar autoridades preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres, para subsidiar a elaboração de ordens de serviço, portarias, decretos, e outros;
- Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando a doação ou entrega em mapas, guias e livros, segundo receituários devidamente preenchidos;
- Efetuar controle de estoque de medicamentos e auxiliar na preparação da lista de medicamentos para que seja efetuada a compra através de processo licitatório;
- Acompanhar os processos licitatórios e efetuar análise técnica do produto quando for solicitado pela Diretoria;
- Realizar avaliação, prescrição e tratamento fisioterápico em pacientes portadores de doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e doenças respiratórias;
- Participar de grupos operativos e ações de educação em saúde;
- Observar as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Vistoriar farmácias e drogarias em parceria com a ANVISA;
- Esclarecer ao público o modo de utilização de medicamentos e seus possíveis efeitos colaterais;
- Manter os medicamentos em bom estado de conservação, garantindo qualidade, eficácia e segurança do produto bem como a conservação e limpeza da farmácia;
- Colaborar com os Conselhos de Farmácia e autoridades sanitárias sobre irregularidades detectadas em medicamentos no estabelecimento sob sua direção técnica;
- Fornecer medicamentos conforme prescrições médicas;
- Realizar inspeções sanitárias nas farmácias e drogarias do município;
- Receber e distribuir medicamentos e materiais hospitalares;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo;

ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA

Cargo: **ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA**

Especialidade: Fisioterapeuta

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Nível Superior em Fisioterapia.

Requisito básico: Registro Profissional.

Atribuições

- Fazer anamnese, avaliar, diagnosticar e reabilitar os pacientes, sendo esses encaminhados da rede pública ou privada;
- Prestar assistência na área da fisioterapia em suas diversas atividades relativa à ortopedia e à traumatologia, neurológica, geriatria, ginecologia, pneumologia, distúrbios crânio mandibulares, oncologia e pediatria, utilizando técnicas e instrumentos específicos para cada tipo de tratamento;
- Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativas à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população através de orientações;
- Realizar atendimento domiciliar aos pacientes impossibilitados de locomoção;
- Preencher a ficha do paciente para controle de atendimento e elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios semanais que deverão ser entregues à Secretária de Saúde;
- Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao município, tal como atuar, de acordo com a possibilidade, em programas de prevenção desenvolvidos pelo programa de Saúde da Família;
- Solicitar a manutenção de equipamentos e compra de materiais utilizados de acordo com a demanda;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo;

ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA
Especialidade: Fonoaudiólogo
PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO
Formação: Nível Superior em Fonoaudiologia. Requisito básico: Registro Profissional.
<p style="text-align: center;">Atribuições</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar avaliação, prevenção e tratamento dos distúrbios da comunicação humana aos pacientes com demanda em ambulatórios;• Reabilitar, habilitar e diagnosticar indivíduos que apresentem atraso no desenvolvimento da linguagem, trocas, distorções e/ou omissões de sons da fala (desvio fonológico e/ou distúrbios articulatorios);• Reabilitar pessoas com comunicação prejudicada devido à deficiência intelectual, auditiva e outros distúrbios de comunicação;• Reabilitação e habilitação das funções estomatognáticas e neurovegetativas (respiração, deglutição, fala, sucção e mastigação);• Tratar e orientar casos de distúrbios de leitura e escrita e demais problemas que afetem o processo de ensino-aprendizagem;• Avaliar, selecionar, indicar e acompanhar a reabilitação de AASI (Aparelho Auditivo de Amplificação Sonora Individual);• Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade, bem como promover orientação familiar e institucional através de trabalhos de prevenção e reintegração de pacientes;• Realizar atendimento domiciliar, quando comprovado com sindicância que o paciente encontra-se impossibilitado de comparecer no serviço de fonoaudióloga;• Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao Município, assim como participar de oficinas terapêuticas junto ao CAPS (Centro de Assistência Psicossocial);• Desenvolver trabalhos de prevenção, avaliação e diagnóstico, no que se refere às áreas de linguagem oral e escrita, voz, audição e motricidade oral através de palestras e orientações a instituições, escolas e serviços públicos;• Solicitar exames complementares, interconsultas e encaminhar para setores especializados, quando necessário;• Elaborar pareceres, atestados, informes técnicos e relatórios por meio de pesquisas e registro de atividades executadas;• Executar outras atividades correlatas ao cargo;

ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA

Cargo: **ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA**

Especialidade: Médico de PSF

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Nível Superior em Medicina.

Requisito básico: Registro Profissional.

Atribuições

- Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamentos, bem como intervenções cirurgias e atendimentos emergenciais, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa;
- Realizar assistência integral (promoção, proteção, manutenção e reabilitação da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico médico e tratamento) aos indivíduos e famílias na instituição ambulatorial, e, quando indicado ou necessário, nos domicílios e demais espaços comunitários;
- Solicitar exames complementares e interconsultas, quando necessário;
- Encaminhar, quando necessário, os usuários a serviços de média complexidade e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Analisar os casos clínicos dos pacientes a fim de decidir a melhor conduta médica a ser adotada e registrar todos os procedimentos médicos em prontuários;
- Fazer controle de atendimentos clínicos e cirúrgicos e anotar em ficha apropriada os resultados obtidos;
- Participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem, Técnicos de Higiene Dental, entre outros;
- Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade;
- Trabalhar no sentido de tecer redes sociais complementares para os projetos desenvolvidos;
- Participar das ações de vigilância epidemiológica e vigilância em saúde;
- Elaborar e emitir laudos médicos e relatórios das atividades desempenhadas, tal como relatório de solicitação de medicamentos especiais pela Gerência Estadual de Saúde, de acordo com a demanda;
- Controlar os insumos necessários para o adequado funcionamento da instituição hospitalar;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo;

ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA

Cargo: **ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA**

Especialidade: Médico/Área

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Nível Superior em Medicina/ Especialização na área.

Requisito básico: Registro Profissional.

Atribuições

- Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamentos, bem como intervenções cirurgias e atendimentos emergenciais, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa;
- Realizar assistência integral (promoção, proteção, manutenção e reabilitação da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico médico e tratamento) aos indivíduos e famílias na instituição ambulatorial, e, quando indicado ou necessário, nos domicílios e demais espaços comunitários;
- Solicitar exames complementares e interconsultas, quando necessário;
- Encaminhar, quando necessário, os usuários a serviços de média complexidade e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Analisar os casos clínicos dos pacientes a fim de decidir a melhor conduta médica a ser adotada e registrar todos os procedimentos médicos em prontuários;
- Fazer controle de atendimentos clínicos e cirúrgicos e anotar em ficha apropriada os resultados obtidos;
- Participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- Trabalhar no sentido de tecer redes sociais complementares para os projetos desenvolvidos;
- Participar das ações de vigilância epidemiológica e vigilância em saúde;
- Elaborar e emitir laudos médicos e relatórios das atividades desempenhadas, tal como relatório de solicitação de medicamentos especiais pela Gerência Estadual de Saúde, de acordo com a demanda;
- Controlar os insumos necessários para o adequado funcionamento da instituição hospitalar;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo;

ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA

Cargo: **ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA**

Especialidade: Médico Veterinário

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Nível Superior em Medicina Veterinária.

Requisito básico: Registro Profissional.

Atribuições

- Colaborar na execução das tarefas de inspeção higiênico-sanitária e controle das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal, dos estabelecimentos comerciais ou industriais em que se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados;
- Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos acima;
- Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais;
- Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional, sempre que sejam detectados casos de doenças de caráter epizoótico;
- Emitir guias sanitárias de trânsito;
- Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do município;
- Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou econômico,
- Aperfeiçoar métodos de determinação do abate de animais;
- Aperfeiçoar métodos de preparação e armazenamento de produtos animais;
- Participar das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e supervisão de pessoal técnico e auxiliar;

ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA

Cargo: **ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA**

Especialidade: Nutricionista

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Nível Superior em Nutrição.

Requisito básico: Registro Profissional.

Atribuições

- Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população;
- Solicitar exames complementares, interconsultas e encaminhamentos para setores especializados, quando necessário;
- Planejar e elaborar cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;
- Orientar e supervisionar o trabalho do pessoal auxiliar, assim como ministrar cursos semestrais de capacitação para cozinheiras;
- Supervisionar o recebimento dos gêneros alimentícios, armazenagem, preparo, e distribuição das refeições, bem como participar de processos de licitação para compra de alimentos;
- Aplicar a avaliação nutricional e acompanhar eventuais problemas nutricionais por meio de avaliação física, prescrição e dietas terapêuticas;
- Planejar, coordenar e executar projetos de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas, implantação de hortas comunitárias e produção de alimentos, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e conseqüente melhoria da saúde coletiva;
- Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas bem como fornecer orientação sobre prevenção de acidentes;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo;

ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA

Cargo: **ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA**

Especialidade: Odontólogo de PSF

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Nível Superior em Odontologia.

Requisito básico: Registro Profissional.

Atribuições

- Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade;
- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde;
- Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adstrita;
- Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
- Realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais;
- Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- Supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais Técnico de Higiene Dental e Atendente de Consultório Dentário;
- Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo;

ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA

Cargo: **ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA**

Especialidade: Psicólogo

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Nível Superior em Psicologia.

Requisito básico: Registro Profissional.

Atribuições

- Realizar atendimento e processo psicoterápico individual, grupal e familiar;
- Fazer entrevistas psicodiagnósticas, assim como realizar encaminhamentos, quando necessário;
- Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, elaborando diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidades;
- Promover a saúde na prevenção, tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
- Promover avaliação, acompanhamento e orientação profissional, assim como a prevenção, identificação e resolução de problemas psicossociais;
- Executar e/ou coordenar programas de atendimento específicos, tais como projetos psicopedagógicos que visem à implantação de metodologias que favoreçam o ensino aprendizagem e a relação professor-aluno;
- Atender à demanda do Tribunal de Justiça desta Comarca, Conselho Tutelar e Assistência Social;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos relacionados à sua atividade profissional;
- Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas relacionados à área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo;

ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA

Cargo: **ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA**

Especialidade: Zootecnista

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Nível Superior em Zootecnia.

Requisito básico: Registro Profissional.

Atribuições

- Controlar o processo de reprodução animal;
- Realizar experiências, testando diferentes condições de alimentação, habitat, higiene e outros aspectos referentes a animais.
- Realizar pesquisas e aperfeiçoar métodos de combate a parasitas;
- Aperfeiçoar métodos de determinação do abate de animais;
- Ajudar na coordenação de zoonoses;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua atuação;
- Participar das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e supervisão de pessoal técnico e auxiliar;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho do Município;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional;

ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO
Especialidade: Analista Administrativo
PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO
Formação: Ensino Superior em qualquer área administrativa. Requisito básico: Registro Profissional.
<p style="text-align: center;">Atribuições</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaborar manuais de serviços e outros projetos afins,• Coordenar tarefas de apoio administrativo;• Redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas científicas e correspondências que tratem de assuntos de maior complexidade;• Elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre assuntos de interesse administrativo.• Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;• Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação , orientação e assessoramento;• Elaborar relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;• Elaborar estudos para a organização e a racionalização dos serviços das unidades administrativas;• Auxiliar na elaboração de prestação de contas;• Executar outras atribuições afins.

ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO
Especialidade: Assistente Social
PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO
Formação: Ensino Superior em Assistente Social. Requisito básico: Registro Profissional.
<p style="text-align: center;">Atribuições</p> <ul style="list-style-type: none">• Planejar e executar programas de serviço social obedecendo a Lei Orgânica de Assistência Social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, de assistência a saúde e outras para facilitar a integração da população aos diversos tipos de ocupação;• Assistir as famílias nas necessidades básicas orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outras naturezas, para melhorar sua situação e possibilitar sua integração social;• Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários e comunidade para fins de benefícios e serviços sociais;• Assistir ao menor carente ou infrator atendendo a suas necessidades primordiais para assegurar-lhe o desenvolvimento e a integração na vida comunitária;• Orientar e coordenar os trabalhos de reabilitação profissional;• Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de sua família;• Fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento, realizando vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;• Fazer levantamentos sócio-econômicos com visitas e planejamento habitacional nas comunidades;• Realizar atendimentos aos usuários reforçando noções de cidadania, direitos e deveres;• Executar outras atividades correlatas ao cargo;

ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO

Especialidade: Advogado Municipal

Formação: Ensino Superior em Direito.

Experiência: Registro Profissional.

Atribuições

- Representar o Município na esfera judicial e extrajudicial na comarca ou fora dela, nos processos em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo;
- Apresentar recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses;
- Prestar consultoria e assessoria jurídica a Administração Pública;
- Zelar pelo patrimônio e interesse público, tais como meio ambiente, consumidor e outros;
- Integrar comissões processantes;
- Efetuar a cobrança da dívida ativa do Município, judicial ou extrajudicialmente;
- Assistir o Município na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;
- Analisar minutas de projetos de leis, decretos e demais atos normativos, em conformidade com as normas legais;
- Analisar e redigir documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
- Manter-se atualizado nos assuntos de legislação e resoluções de tribunais e órgãos de controle;
- Emitir pareceres que orientam os atos do Poder Executivo;
- Representar pessoas carentes, que compareçam à Assistência Judiciária e comprovem sua miserabilidade, na esfera judicial e extrajudicial na comarca de Santa Vitória - MG, nos processos em que for autora, ré ou interessada, acompanhando todo o andamento do processo;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional;

ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO

Especialidade: Analista em Compras e Licitações

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Superior em Ciências Contábeis, Administração, Administração Pública, Bacharel em Direito e Economia

Experiência: Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso.

Atribuições

- Coordenar todos os procedimentos de compras diversas, de maquinários, equipamentos, matéria-prima, serviços e outros, adquirindo as mercadorias através de processos de licitação ou diretamente, para garantir a aquisição de materiais dentro dos padrões estabelecidos por lei;
- Manter atualizado o cadastro de fornecedores;
- Efetuar a cotação de preços de materiais e equipamentos, obedecendo a legislação pertinente, para preparar a previsão de despesas visando a reserva orçamentária;
- Analisar as propostas recebidas, verificando as vantagens oferecidas pelos fornecedores, respeitando criteriosamente os princípios que regem a administração pública, cotejando preços, prazos de entrega, condições de pagamento, elaborando mapas comparativos para determinar a melhor oferta e submetendo-as à decisão superior;
- Elaborar pedidos de compra, editais de licitação e outros documentos necessários;
- Analisar as requisições recebidas, atentando para o tipo de mercadorias, quantidade e qualidade exigidas, para providenciar o atendimento dos mesmos;
- Acompanhar os trâmites do processo de compras, dos pedidos de aquisição da mercadoria até a saída de entrega pelo fornecedor, para impedir ou corrigir falhas;
- Controlar o recebimento dos materiais, conferindo-os, com base nos dados das notas fiscais dos materiais entregues, para não haver irregularidades;
- Encaminhar as notas fiscais e/ou faturas e duplicatas às unidades

responsáveis pela contabilização, pagamento e estoque;

- Digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo às exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender às rotinas administrativas;
- Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando à agilização de informações;
- Efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações e outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas;
- Controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para as pessoas interessadas;
- Elaboração de documentos digitais de texto, planilha e afins, visando a facilitação da tomada de decisão;
- Elaborar todas as modalidades de licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação em conformidade com a legislação;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: **ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO**

Especialidade: Analista em Comunicação Social

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Nível Superior em Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas.

Requisito básico: Registro Profissional.

Atribuições

- Elaborar e executar projetos de comunicação social para encontros, seminários, congressos, reuniões e propagandas institucionais;
- Elaborar e providenciar a publicação de avisos, editais ou qualquer outro documento relacionado com a Instituição;
- Elaborar e executar plano de marketing e/ou propaganda institucional;
- Elaborar e providenciar a execução de peças promocionais para os diversos setores da Administração;
- Supervisionar os trabalhos de diagramação e arte-final das publicações internas, visando manter uma identidade institucional;
- Organizar e redigir notícias;
- Possibilitar a divulgação de notícias de interesse público e de fatos e acontecimentos da atualidade;
- Analisar e comentar os assuntos de interesse da Instituição;
- Prestar serviços de assessoria de imprensa à Administração Municipal, recolhendo e redigindo notícias e informações gerais de interesse público e da Administração;
- Efetuar coberturas e reportagens sobre acontecimentos para promover sua divulgação pelos meios de comunicação;
- Assessorar as Secretarias na elaboração de informações e reportagens;
- Auxiliar o Controle Interno na elaboração de Prestação de Contas Institucional, de modo que o material possa ser dinâmico e objetivo;
- Auxiliar na preparação de cerimonial dos eventos realizados pela a administração;
- Coordenar e acompanhar a elaboração de roteiros de áudio, vídeo e fotografias com relação às demandas publicitárias realizada pelo o Município;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional;

ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO

Especialidade: Analista em Planejamento e Orçamento

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Superior em Ciências Contábeis, Administração, Administração Pública, Economia e Gestão Pública e em áreas de Tecnologia da Informação.

Requisito básico: Registro Profissional ou Diploma de Conclusão de Curso.

Atribuições

- Elaborar e coordenar estudos de impactos econômico, financeiro e social;
- Coordenar e elaborar os instrumentos de Planejamento (PPA-Plano Plurianual, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual) conjuntamente com as Secretarias e Chefe do Poder Executivo ;
- Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento das ações das secretarias e gerências, sugerindo a correção de desvios observados entre o programado e o executado;
- Elaborar estudo de metodologias para acompanhamento e avaliação dos programas e planos estratégicos, fixando indicadores de desempenho;
- Elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar os resultados da aplicação do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Orçamentária Anual, Orçamento Participativo e Agendas e Protocolos Especiais a serem firmados com o Estado e a União;
- Realizar estudos para propor adequações no Plano de Desenvolvimento do Município;
- Elaborar e coordenar processos de diagnóstico e acompanhamento da economia local em conjunto com as secretarias pertinentes;
- Monitorar, controlar e acompanhar a execução orçamentária do Município;
- Acompanhar e avaliar os resultados da aplicação do Plano Plurianual – PPA;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional;

ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO

Especialidade: Analista em Recursos Humanos

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Nível Superior em Administração, Economia, Administração Pública, Recursos Humanos, Contabilidade ou Nível Superior com especialização em Gestão de Pessoas e Recursos Humanos.

Requisito básico: Registro Profissional.

Atribuições

- Desenvolver atividades inerentes à rotina trabalhista e relações trabalhistas, tais como: folha de pagamento, férias, rescisão contratual, cálculo de encargos trabalhistas e administração de estagiários, visando o pleno atendimento às exigências legais;
- Efetuar a integração de novos servidores, preparando os documentos necessários para admissão e fornecendo orientações inerentes às políticas da Câmara e procedimentos internos, a fim de garantir a integração dos mesmos no ambiente de trabalho;
- Administrar benefícios concedidos pela Administração aos servidores, providenciando a análise do direito à concessão do benefício quando solicitado, bem como a entrega e levantamento de informações necessárias para manutenção (inclusões, alterações e exclusões), com a finalidade de assegurar o pagamento dos benefícios aos servidores;
- Prestar atendimento e suporte aos servidores, fornecendo informações e orientações aos assuntos relacionados à folha de pagamento, procedimentos e normas internas;
- Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação de seu Superior;
- Analisar os casos de alterações de cargos, observando as normas e procedimentos aplicáveis, visando contribuir para a tomada de decisão nesse assunto;
- Acompanhar a avaliação funcional dos servidores;
- Efetuar gestão por competência;
- Elaboração de Folha de Pagamento e recolhimento de Encargos Sociais; (Estatuto dos Servidores Públicos e Plano de Cargos e Salários)
- Efetuar Treinamento, desenvolvimento de pessoas e de organizações;
- Guardar sob sigilo o Banco de Dados e Sistemas de Informações de Recursos Humanos;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional;

ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO

Especialidade: Analista em Tecnologia da Informação

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Superior em Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Sistema de Informação, Análise Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia da Informação.

Requisito básico: Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso.

Atribuições

- Avaliar o desempenho dos sistemas de informação, sistemas operacionais, aplicativos e redes de comunicações;
- Exercer atividades de planejamento, assistência, assessoria, consultoria e capacitação;
- Realizar vistoria, perícia, laudo e parecer técnico;
- Projetar, implantar, definir e administra atividades referentes ao desenvolvimento e à implantação de sistemas de informação, sistemas operacionais, aplicativos e redes de comunicações;
- Elaborar especificações técnicas para aquisição de software, equipamentos e serviços;
- Definir, implantar e administrar uma política de segurança para uso de recursos computacionais;
- Verificar a viabilidade técnica e financeira para os projetos de Tecnologia da Informação e de Sistema de Informação;
- Avaliar as novas tecnologias procurando assegurar a não obsolescência dos sistemas, a melhoria da qualidade e o aumento da produtividade associados à redução dos custos operacionais;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional;
- Executar outras tarefas correlatas a função;

ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO

Especialidade: Analista Esportivo

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Superior em Educação Física

Requisito básico: Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso.

Atribuições

- Desenvolver e participar de programas e projetos esportivos, visando proporcionar atividades de Educação Física aos atletas e comunidade em geral, possibilitando-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das condições físicas e mentais;
- Exercer atividade de orientação técnica para o preparo de equipes de rendimento e não rendimento, representativas de Santa Vitória nas várias modalidades esportivas;
- Programar e executar atividades de recreação à comunidade em geral;
- Participar, conforme a política interna da Prefeitura Municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Participar com equipes esportivas representativas do Município, dos Jogos Oficiais do Estado de Minas Gerais, bem como de outras competições de interesse do Município;
- Realizar ou orientar coleta de preços de materiais esportivos que possam ser adquiridos;
- Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais esportivos e outros suprimentos;
- Fazer ou orientar levantamentos de materiais esportivos;
- Participar de programa de treinamento, qualificação e/ou atualização, quando convocado;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e formação profissional, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Elaboração de pareceres, informes técnicos e relatórios em sua área de atuação.
- Executar outras tarefas correlatas a função;

ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO

Especialidade: Contador

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Superior em Ciências Contábeis.

Experiência: Registro Profissional.

Atribuições

- Organizar e dirigir os trabalhos contábeis da prefeitura, supervisionando, planejando e orientado a sua execução para apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras da instituição;
- Responsável por analisar e elaborar as Demonstrações Contábeis tais como: balancetes, Balanço Patrimonial, Financeiro e Orçamentário;
- Realizar análise de indicadores financeiros através da apresentação das Demonstrações Contábeis constantes em processos Licitatórios;
- Auxiliar na elaboração dos Instrumentos de Planejamento (PPA- Plano Plurianual, LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária, LOA- Lei Orçamentária Anual);
- Auxiliar nas Prestações de Contas de Convênios;
- Auxiliar nos cálculos trabalhistas;
- Realizar a avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal;
- auxiliar na implantação e aplicação dos planos de depreciação, amortização e diferimento, bem como de correções monetárias e reavaliações;
- Realizar a classificação dos fatos para registro contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações;
- Realizar abertura e encerramento de escritas contábeis;
- Elaboração de balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética;
- Realizar a programação orçamentária e financeira, e acompanhamento da execução de orçamentos-programa, tanto na parte física quanto na monetária;
- Efetuar a análise das variações orçamentárias;
- Executar outras tarefas correlatas a função;

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Cargo: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Especialidade: Arquiteto
PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO
Formação: Nível Superior em Arquitetura. Requisito básico: Registro Profissional.
<p style="text-align: center;">Atribuições</p> <ul style="list-style-type: none">• Executar trabalhos relacionados com estudo, projeto, direção, fiscalização, construção e restauração de edifícios, com todas as suas obras complementares, e aquelas que tenham caráter essencialmente artístico ou monumental;• Coordenar e executar pesquisas, levantamentos e análise de documentação histórica referente ao patrimônio arquitetônico, artístico, paisagístico e ambiental, elaborando e atualizando o inventário sobre o assunto, avaliando a importância histórica de determinados edifícios ou sítios;• Elaborar, programar, executar e acompanhar os projetos de restauração ou reforma de arquitetura de edifícios tombados ou considerados de interesse histórico do Município, fiscalizando e dando assistência aos projetos desenvolvidos;• Definir materiais, acabamentos, técnicas e metodologias necessárias para a execução de projetos previamente planejados;• Realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras, compreendendo a verificação de projetos e especificações quanto às normas e padronizações;• Realizar avaliações, vistorias, perícias e arbitramentos relativos à especialidade, assim como emitir pareceres e laudos técnicos sobre assuntos de sua competência;• Fornecer dados estatísticos e emitir relatórios periódicos de suas atividades;• Executar outras atividades correlatas ao cargo;

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Cargo: **ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Especialidade: Engenheiro Ambiental

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Nível Superior em Engenharia Civil.

Requisito básico: Registro Profissional.

Atribuições

- Executar a supervisão, coordenação e orientação técnica em questões relacionadas à proteção de taludes, obras de drenagem superficiais e profundas;
- Realizar o acompanhamento e gerenciamento do Plano de Resíduos Sólidos (PRS);
- Realizar estudos ambientais de sistemas de tratamento de efluentes;
- Realizar estudo de viabilidade econômica referente aos sistemas de captação de água e relatórios ambiental, em questões de loteamentos;
- Realizar e providenciar relatórios ambientais quando solicitado;
- Elaboração de orçamentos, em obras relacionadas às questões ambientais, tais como gestão de recursos hídricos, resíduos sólidos e outros;
- Realizar o acompanhamento do andamento das obras que necessitam de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental;
- Realizar a fiscalização de obras em andamento e serviços técnicos;
- Acompanhar e providenciar licenciamentos ambientais, relacionadas às obras a serem executadas pelo o Município;
- Formular diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;
- Opinar, previamente, sobre aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que passam na qualidade ambiental do município;
- Acompanhar o CODEMA- Conselho Municipal de Meio Ambiente e promover assessorias quando solicitados;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo;

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Cargo: **ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Especialidade: Engenheiro Civil

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Nível Superior em Engenharia Civil.

Requisito básico: Registro Profissional.

Atribuições

- Elaborar projetos e fiscalização de edificações, estradas, pistas de rolamento, pavimentação e construções em geral;
- Acompanhar e supervisionar a equipe de trabalho na execução dos serviços;
- Orientar e coordenar estudos, planos e pesquisas de interesse urbanístico local, garantindo continuidade do processo de planejamento;
- Planejar, orientar e controlar a execução de programas, obras e serviços propostos no plano de desenvolvimento urbano;
- Formular diretrizes de uso de solo e sistema viário, analisar e emitir parecer sobre projetos de edificações, observando o Código de Obras do Município;
- Fazer orçamento e viabilidade financeira dos projetos;
- Aprovar projetos de construção privada, residencial ou comercial e emitir habita para averbação da documentação do imóvel;
- Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
- Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo;

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Cargo: **ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Especialidade: Engenheiro Eletricista

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Nível Superior em Engenharia Elétrica.

Requisito básico: Registro Profissional.

Atribuições

- Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos;
- Analisa propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos;
- Executar testes de ensaio de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados;
- Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos;
- Coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos e eletrônicos;
- Supervisionar as etapas de instalações, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica;
- Elaborar relatório e laudos técnicos em sua área de atuação;
- Fazer estimativa dos custos de mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, pesquisa e extensão;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, regidas conforme determina o conselho;
- Desempenhar a atividade referente à utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos;
- Executar atribuições regidas conforme conselho;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo;

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Cargo: **ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Especialidade: Segurança do Trabalho

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Nível Superior em Engenharia Segurança do Trabalho ou Especialização em Engenharia Segurança do Trabalho.

Requisito básico: Registro Profissional.

Atribuições

- Assessorar os órgãos Municipais em assuntos de segurança do trabalho;
- Propor normas e regulamentos de segurança do trabalho;
- Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos;
- Examinar projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho;
- Indicar e verificar a qualidade dos equipamentos de segurança;
- Estudar e implantar sistema de proteção contra incêndios e elaborar planos de controle de catástrofe;
- Delimitar as áreas de periculosidade, insalubridade e outras, de acordo com a legislação vigente, emitir parecer, laudos técnicos e indicar mediação de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos;
- Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas corretivas e preventivas;
- Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição;
- Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios;
- Manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo;
- Realizar a divulgação de assuntos de segurança do trabalho;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Elaborar e executar programas de treinamento geral e específico no que concerne à segurança do trabalho;
- Planejar e executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA

TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA
Especialidade: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO
Formação: Nível Técnico em Enfermagem. Requisito básico: Registro Profissional.
<p style="text-align: center;">Atribuições</p> <ul style="list-style-type: none">• Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e, quando solicitado ou necessário, nos espaços comunitários;• Realizar ações de educação em saúde (tais como higiene pessoal, movimentação, ambulância e alimentação) a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe e juntamente com supervisão superior;• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde;• Aplicar e cuidar da conservação de medicamentos, de acordo com orientação recebida;• Verificar sinais vitais, pesar, medir, prestar cuidados de enfermagem aos pacientes e registrar as ocorrências no prontuário;• Administrar medicações prescritas e observar reações no paciente/cliente;• Efetuar a coleta de material para exame de laboratório e registrar no prontuário as ocorrências relativas aos pacientes/clientes;• Preparar e esterilizar materiais, instrumentais, ambientes e equipamentos, obedecendo às normas específicas;• Zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes e pela conservação dos instrumentos utilizados;• Desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e de tratamento de pacientes e auxiliar nos socorros de emergência;• Atuar em salas de vacinas com aplicação e conservação de imuno-biológicos, assim como fazer controle mensal dessas aplicações;• Agendar e controlar mensalmente atendimentos e encaminhar casos de especialidade e urgência à Policlínica;• Realizar visitas domiciliares diariamente, a partir do cronograma estabelecido e de acordo com a demanda, para fins de vacinação, curativos, coleta de material para exames laboratoriais;• Executar outras atividades correlatas ao cargo;

TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA

Cargo: **TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA**

Especialidade: Técnico em Saúde Bucal

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Nível técnico em Saúde Bucal.

Requisito básico: Registro Profissional.

Atribuições

- Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico, utilizando meios apropriados para promover e recuperar a higiene dentária e a saúde bucal;
- Educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
- Fazer a demonstração de técnicas de escovação;
- Desenvolver atividades de treinamento de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;
- Manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do odontólogo;
- Confeccionar modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras;
- Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo;

TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA

Cargo: **TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA**

Especialidade: Técnico em Radiologia

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Nível Técnico em Radiologia.

Requisito básico: Registro Profissional.

Atribuições

- Realizar diferentes tipos de exames radiológicos, prescritos pelo Médico, mediante técnicas radiológicas apropriadas;
- Verificar, diariamente, se a aparelhagem está em perfeito estado de funcionamento, para iniciar as atividades e providenciar a correção dos defeitos se necessário;
- Preparar soluções de líquido revelador, utilizando as proporções adequadas à fixação e revelação de filmes utilizados na tiragem de chapas radiográficas;
- Conferir a qualidade das chapas por meio da verificação da nitidez;
- Registrar em protocolo específico para posterior arquivamento os dados pessoais do paciente, nome do médico solicitante, tipo de exame e tipo de material utilizado;
- Registrar cada radiografia executada no livro apropriado para controle de custos e fazer solicitação mensal de material;
- Realizar o cronograma de escala mensal de sobre aviso do Pronto Atendimento Municipal (PAM);
- Encaminhar dejetos de Raios-X para processamento;
- Auxiliar no atendimento de politraumatizados no Pronto Atendimento;
- Utilizar equipamentos de segurança;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo;

TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO

TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: **TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO**

Especialidade: Fiscal Tributário

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Nível técnico em contabilidade ou administração.

Requisito básico: Registro Profissional.

Atribuições

- **FISCAL DE TRIBUTOS (IPVA, ISS, Taxas e Alvarás)**
- Auxiliar na proposta de medidas relativas à legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como o aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município;
- Auxiliar na instrução do contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária;
- Auxiliar no cadastramento de contribuintes, lançamento, cobrança e controle do recebimento dos tributos;
- Auxiliar na verificação de estabelecimentos comerciais e industriais a existência e autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica e conferir os respectivos pagamentos de tributos;
- Auxiliar na investigação de evasão ou fraude no pagamento dos tributos;
- Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas e informar processos referentes à avaliação de imóveis;
- Prestar auxílio nas atividades de lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos;
- Auxiliar na proposta de realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
- Auxiliar na promoção de lançamento e cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas;
- Auxiliar na orientação e treinamento dos servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe,
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

FISCAL DE ITR

- Fiscalizar o cumprimento da legislação que rege a matéria controlando, auditando e

fiscalizando o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes, notadamente do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, inclusive os de natureza acessória;

- Revisar as declarações espontâneas dos contribuintes;
- Constituir o crédito tributário mediante lançamento e promover o lançamento dos tributos apurados em levantamentos e revisões fiscais;
- Atender e orientar os contribuintes, quando necessário, sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária;
- Pesquisar e coletar dados nas repartições relativas ao recolhimento de tributos;
- Prestar informações em processos de certidão e efetuar consulta administrativa de natureza tributária;
- Manter-se atualizado sobre a legislação tributária do Município, assim como na legislação de outras esferas governamentais que digam respeito, direta ou indiretamente, ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural;
- Realizar diligências para esclarecimentos necessários à verificação fiscal;
- Fixar e revisar lançamento por estimativas;
- Efetuar estudos, pesquisas e pareceres de caráter tributário para o aperfeiçoamento de métodos e processo de arrecadação e fiscalização;
- Autenticar livros e documentos fiscais;
- Assessorar e assistir autoridades superiores para o desenvolvimento econômico do Município;
- Aplicar a legislação tributária e propor alterações, com vistas ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização e simplificação das exigências legais;
- Executar as tarefas que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos;
- Manter a autoridade hierarquicamente superior, permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
- Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe;
- Executar outras atribuições afins.

TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: **TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO**

Especialidade: Técnico em Agropecuária

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Nível Técnico em Agropecuária.

Requisito básico: Registro Profissional.

Atribuições

- Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários para auxiliar os especialistas de nível superior no desenvolvimento de reprodução agropecuária;
- Organizar o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoando o tratamento e o cultivo da terra;
- Orientar agricultores na execução do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais;
- Orientar a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados;
- Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialização, segundo especificações técnicas e outras indicações, para representar graficamente operações e técnicas de trabalho;
- Fazer a coleta e a análise de amostra de terra, realizando testes de laboratório e outros;
- Auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos de interesse da Prefeitura Municipal, para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de combate ou prevenção das mesmas;
- Orientar produtores quanto à formação de campineiras, pastagens e outras forrageiras destinadas à alimentação animal;
- Executar experimentos agrícolas em viveiros ou em outras áreas do Município, registrando dados relativos ao desenvolvimento do experimento, coletando materiais, abióticos, bióticos e outros, para fins de estudo;
- Participar da realização de eventos agropecuários realizados no Município, bem como atuar como instrutor em atividade junto às escolas municipais e à população em geral;
- Elaborar e apresentar periodicamente relatórios sobre os serviços agrícolas realizados;
- Participar de equipes de inspeção e de orientação das unidades de produção, armazenagem e comercialização dos produtos de origem animal e vegetal;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional;

TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: **TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO**

Especialidade: Técnico em Contabilidade

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Nível Técnico em Contabilidade.

Requisito básico: Registro Profissional.

Atribuições

- Organizar os serviços de contabilidade em geral;
- Organizar os documentos e métodos de escrituração nos sistemas contábeis para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;
- Desenvolver atividades de nível técnico envolvendo a orientação e a execução de tarefas relativas à contabilidade pública, à escrituração e à verificação de regularidade do ato ou do fato contábil;
- Controlar os contratos e convênios firmados pela Administração Municipal;
- Conferir e preparar os documentos que exigem pagamentos, inclusive com cálculos e recolhimentos;
- Fazer relatórios e levantamentos a pedido do superior imediato;
- Executar a escrituração contábil;
- Contabilizar as operações financeiras com controle de saldos bancários;
- Controlar saldo da conta, bens e valores a incorporar;
- Contabilizar o sistema financeiro, orçamentário e patrimonial;
- Fazer conciliação contábil;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional;

TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: **TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO**

Especialidade: Técnico em Edificações

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Nível Técnico em Edificações.

Requisito básico: Registro Profissional.

Atribuições

- Executar tarefas de caráter técnico relativas à execução de projetos de edificações e outras obras de engenharia civil, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas para colaborar na construção, reparo e conservação das mencionadas obras;
- Realizar estudos no local das obras, procedendo a medições, analisando amostras de solo e efetuando cálculos para auxiliar a preparação de plantas e especificações da construção;
- Reparação e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil;
- Executar esboços e desenhos técnicos, preparar estimativas detalhadas sobre quantidade e custos de força de trabalho, efetuando cálculos referentes a materiais, pessoal e serviços;
- Promover a inspeção dos materiais, estabelecendo os testes a serem realizados de acordo com a espécie e o emprego de cada material para controlar a qualidade e observância das especificações;
- Executar levantamentos e pesquisas, coleta de dados e registro de observações relativas ao recrutamento de força de trabalho, solos, construções, equipamentos, aparelhos, materiais e instalações em geral;
- Identificar problemas que surjam, aplicando seus conhecimentos teóricos e práticos sobre construção, obra e instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas para assegurar o desenvolvimento normal dos trabalhos;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional;

TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO
Especialidade: Técnico em Informática
PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO
Formação: Nível Técnico em Informática.
Requisito básico: Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.
Atribuições
<ul style="list-style-type: none">• Instalar, configurar e testar equipamentos computacionais;• Diagnosticar e solucionar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários;• Elaborar e implementar projetos de sistemas de baixa complexidade e desenvolver programas computacionais conforme definições e padrões estabelecidos, testando, avaliando-os e certificando-se da exatidão da execução dos serviços e promovendo as correções e ajustes necessários;• Prestar apoio técnico na elaboração e atualização da documentação de sistemas;• Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação;• Planejar manutenções preventivas e corretivas da rede elétrica, física, comunicação e lógica;• Instalar redes de comunicação, de acordo com projeto e normas específicas;• Receber, interpretar e enviar mensagens de controle do processamento e controle de rede;• Avaliar desempenho do ambiente operacional, de redes e dos serviços executados, propondo ações de aprimoramento;• Cadastrar, habilitar e prestar suporte técnico aos usuários de sistemas;• Prestar serviços de reparos em redes de dados, Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD), entre outros;• Emitir, quando necessário, relatório de controle do sistema de diversos órgãos da Prefeitura;• Elaborar correspondências técnicas conforme solicitação superior;• Implementar política de cópias de segurança diárias, semanais e mensais;• Zelar pela guarda, manutenção e cópia de segurança dos dados;• Executar outras atividades correlatas ao cargo;

TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: **TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO**

Especialidade: Técnico em Segurança do Trabalho

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Nível Técnico em Segurança do Trabalho.

Requisito básico: Registro Profissional.

Atribuições

- Auxiliar na programação e execução de planos para preservação da integridade física e mental promovendo saúde, bem como melhoria das condições e do ambiente da Instituição;
- Elaborar e participar da implementação da política de saúde e segurança no trabalho;
- Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação ambiental;
- Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente;
- Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho;
- Participar de perícias e fiscalizações;
- Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho;
- Gerenciar a documentação de saúde e segurança no trabalho;
- Investigar e analisar acidentes para elaboração de recomendações de medidas de prevenção e controle;
- Inspeccionar as áreas, instalações e equipamentos do Município, observando as condições de segurança, inclusive as exigências legais próprias, para identificar riscos de acidentes, propondo medidas corretivas;
- Sugerir normas internas de segurança, observando as normas regulamentares do Ministério do Trabalho;
- Recomendar e auditar a utilização de equipamentos de proteção individual;
- Recomendar, fiscalizar e controlar a distribuição e a utilização dos equipamentos de proteção individual;
- Instruir os servidores sobre normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes;
- Realizar levantamentos de áreas insalubres e de periculosidade, recomendando as providências necessárias;
- Manter controle estatístico dos acidentes de trabalho ocorridos com os servidores municipais;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional;

ASSISTENTE EM SERVIÇO PÚBLICO

ASSISTENTE EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: **ASSISTENTE EM SERVIÇO PÚBLICO**

Especialidade: Administrativo

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Nível Médio.

Requisito básico: Certificado de Conclusão de Curso.

Atribuições

- Redigir atos administrativos e expedir documentos da unidade, tais como memorando, cartas, ofícios e relatórios;
- Organizar pastas e livros dos arquivos referentes a leis, decretos, portarias, ofícios e outros, com o intuito de auxiliar na manutenção, conservação, registro e classificação de documentos oficiais em arquivos específicos;
- Prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;
- Realizar consultas, levantamentos e inclusões de dados em software específico;
- Elaborar agendas, realizar convocações e secretariar reuniões e outros eventos;
- Participar da redação e emitir respostas a ofícios, indicações legislativas, correspondências e demais documentos, assim como enviar projetos de leis à câmara municipal;
- Participar do estudo de processos da unidade administrativa e propor soluções quando possível;
- Auxiliar na elaboração de quadros e tabelas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;
- Colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da Prefeitura;
- Registrar e controlar o patrimônio da unidade onde presta serviços;
- Colaborar para a elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;
- Elaborar e acompanhar a implantação de manuais de serviços, normas de procedimentos, rotinas, fluxos e formulários;
- Prestar assistência aos órgãos da Prefeitura relativos à organização, racionalização e métodos de trabalhos;
- Executar atividades de orientação, inspeção e supervisão no âmbito da administração

sempre que solicitado;

- Participar, mediante supervisão e orientação, dos trabalhos de ocorrências ou tomada de preços para aquisição de material, redigindo atas, termos de ajuste e contratos correspondentes;
- Colaborar com a chefia para levantamento e distribuição dos serviços administrativos da unidade, bem como no controle da frequência e escala de férias;
- Colaborar na preparação e controle do orçamento geral da unidade;
- Minutar contratos para fornecimento de material e encaminhar solicitações de pagamentos, materiais e serviços;
- Controlar o material de consumo e permanente da unidade onde presta serviços;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo;

ASSISTENTE EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: **ASSISTENTE EM SERVIÇO PÚBLICO**

Especialidade: Almoxarife

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Nível médio.

Requisito básico: Certificado de conclusão do ensino médio.

Atribuições

- Solicitar pedidos para aquisição de materiais, licitação e compra avulsa atendendo as necessidades da Secretaria, especificando corretamente os materiais;
- Programar e controlar as atividades de recebimento, conferência, distribuição de mercadoria e armazenar e organizar o estoque;
- Despachar diariamente com o superior, através da obtenção de assinatura de empenho a liquidar;
- Registrar e fazer inventário de equipamentos e materiais de consumo para fechamento mensal de saldo de estoque;
- Acompanhar a relação dos materiais desclassificados na licitação, fornecida pelo Departamento de Compras, para posterior compra avulsa, caso haja necessidade;
- Avaliar o consumo dos materiais de cada setor e elaborar a previsão de estoque por meio do planejamento;
- Conferir a Nota Fiscal de licitação e compra avulsa, de acordo com pedido, anotando as pendências no quadro de avisos para lembrete e cobrança posterior dos materiais;
- Solicitar aceite na nota fiscal do setor recebedor da mercadoria, para posterior encaminhamento dos documentos ao Departamento de Compras diariamente;
- Controlar e confirmar pedidos para entrega nos processos de licitação e compra avulsa;
- Apurar o atraso da entrega dos materiais e contatar o superior para solução de problemas, caso seja necessário;
- Conferir a cotação de preços e validade dos produtos recebidos e estocados;
- Manter permanente contato com o Departamento de Compra para acompanhar e agilizar as entregas dos materiais;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo;

ASSISTENTE EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: ASSISTENTE EM SERVIÇO PÚBLICO
Especialidade: Fiscal Sanitário
PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO
Formação: Nível médio. Requisito básico: Certificado de conclusão do ensino médio.
Atribuições
<ul style="list-style-type: none">• Cumprir as normas do poder de polícia administrativa do Município;• notificar e aplicar penalidades aos infratores;• inspecionar, sob o ponto de vista higiênico e sanitário, os produtos alimentícios de origem animal, vegetal e seus derivados, verificando as condições e locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;• fiscalizar estabelecimentos comerciais e feiras livres, verificando as condições de consumo dos alimentos, encaminhando para a análise e apreendendo os alterados, deteriorados ou falsificados;• registrar em formulário próprio, eventuais reclamações da comunidade, no que se refere à problemas de higiene, sanitários e alimentos;• executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

ASSISTENTE EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: **ASSISTENTE EM SERVIÇO PÚBLICO**

Especialidade: Fiscal de Postura e Obras

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Nível médio.

Requisito básico: Certificado de conclusão do ensino médio.

Atribuições

TAREFAS ESPECÍFICAS DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

- Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente às obras públicas e particulares;
- Verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de contribuir nos processos de avaliação para concessão de Habite-se;
- Conferir as dimensões da obra por meio de aparelhos de medição, a fim de verificar se correspondem às especificações do Alvará de Construção;
- Verificar o licenciamento de construção ou reconstrução e embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas;
- Solicitar à autoridade competente a vistoria de obras em desacordo com as normas vigentes;
- Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública;
- Verificar a existência de Habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras consideradas de vulto;
- Acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;
- Inspecionar a execução de reformas de estabelecimentos municipais;
- Verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos;
- Intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências em relação aos infratores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares;
- Solicitar a retirada de entulhos por meio de notificações para desobstrução e limpeza das vias públicas;
- Realizar sindicâncias especiais para instruir ou apurar processos de denúncias e

reclamações;

- Emitir relatórios periódicos sobre as atividades rotineiras e manter a chefia informada sobre as irregularidades encontradas;
- Coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município,
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

TAREFAS ESPECÍFICAS DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

- Executar vistorias em estabelecimentos comerciais e industriais para liberação do alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura;
- Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam;
- Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
- Verificar as condições das calçadas e passeios, observando a existência de obstáculos e tomando as devidas providências para sua desobstrução;
- Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos;
- Acompanhar a instalação de painéis de propaganda confrontando a quantidade, locais de instalação e nome das empresas responsáveis com os dados contidos no alvará fornecido pela Prefeitura;
- Verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines;
- Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias;
- Verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas à fabricação, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos;
- Fiscalizar a supressão ou poda de espécies arbóreas nos logradouros públicos;
- Apreender por infração, veículos, mercadorias e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;

- Receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas;
- Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
- Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares e exigir a apresentação de documento de responsabilidade de
- engenheiro devidamente habilitado;
- Verificar as violações às normas sobre poluição sonora, como uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras;
- Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos infratores das posturas municipais e da legislação urbanística;
- Lacrar estabelecimentos irregulares, atendendo a legislação Municipal;
- Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
- Efetuar levantamento e cadastramento de focos de lixo e entulhos por bairros, para subsidiar a elaboração do cronograma de coleta de lixo;
- Orientar a população sobre os dias e horários de coleta de lixo, bem como quanto aos riscos de contaminação e proliferação de insetos e roedores;
- Fiscalizar ou acompanhar o processo de eliminação dos focos de lixo;

ASSISTENTE OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO

ASSISTENTE OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: **ASSISTENTE OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO**

Especialidade: Carpinteiro

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisito básico: 12 (doze) meses na área.

Atribuições

- Ler e interpretar desenhos simples para efetuar trabalhos de construção e reforma em madeira;
- Selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para assegurar a qualidade do trabalho;
- Serrar, aplainar, alisar e furar a madeira, medindo e utilizando as ferramentas apropriadas para obter os componentes necessários à montagem da peça;
- Preparar e montar madeiramento e engradamento para cobertura de qualquer espécie;
- Instalar portais, portas, janelas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais previamente preparados;
- Reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente as peças desgastadas e deterioradas, ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura;
- Confeccionar e restaurar mobiliário escolar e de escritório pertencente à Prefeitura;
- Montar currais e porteiras no Parque de Exposição do Município e outras solicitações que envolvam madeiramento;
- Utilizar equipamentos de segurança;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo;

ASSISTENTE OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: **ASSISTENTE OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO**

Especialidade: Eletricista

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisito básico: 12 (doze) meses na área.

Atribuições

- Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso;
- Realizar em instalações e montagens elétricas efetuando cortes em paredes e pisos, abrindo valetas para eletrodutos e caixas de passagens, lançando fios e preparando caixas e quadro de luz;
- Realizar serviços de manutenção elétrica em geral, em baixa e alta tensão da rede elétrica, em quadros de distribuição de energia, trocando luminárias, lâmpadas e reatores e efetuando a limpeza e desobstrução de eletrodutos;
- Efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando aparelhos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos;
- Testar as instalações executadas, fazendo-as funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão dos trabalhos;
- Auxiliar na instalação de transformadores e disjuntores, obedecendo às normas e esquemas específicos para o perfeito funcionamento dos mesmos;
- Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços;
- Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;

ASSISTENTE OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: **ASSISTENTE OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO**

Especialidade: Encanador

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisito básico: 12 (doze) meses na área.

Atribuições

- Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão, unindo e vedando tubos com auxílio de furadeiras, esmeril, prensa, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a condução de água, esgoto, gás e outros fluidos;
- Instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas, utilizando níveis, prumos, soldas e ferramentas manuais nas dependências do Município;
- Instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema;
- Localizar e reparar vazamentos;
- Manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros;
- Orientar e treinar os servidores que auxiliam a execução dos trabalhos de encanamento, orientando quanto às medidas de segurança e ao uso de equipamento protetor para o desempenho das tarefas;
- Fazer soldagens e cortes em tubulações e conexões em geral;
- Estudar o trabalho a ser executado, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações para programar o roteiro de operações;
- Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão;
- Executar corte, rosqueamento, curvatura e união dos tubos, utilizando-se de aparelhos e equipamentos apropriados, para formar a linha de canalização;
- Posicionar e fixar os tubos, baseando-se no projeto elaborado e utilizando os aparelhos e equipamentos apropriados, para confeccionar a linha de condução

do fluido e outras ligações;

- Executar trabalhos de instalações e consertos de encanamento de redes de água e esgoto, caixa d'água, aparelhos sanitários, chuveiros, válvulas de pressão e outros;
- Localizar e reparar vazamentos;
- Instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema;
- Manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros;
- Fazer ligações de bombas e reservatórios de água;
- Fazer manutenção das redes de água e esgoto;
- Executar cortes de ligações de água e de esgoto;
- Promover a limpeza em condutores de água e da rede de esgoto;
- Efetuar a manutenção e limpeza de rede e ramais de esgoto;
- Instalação e substituição de micro e macro medição;
- Instalar registros e outros acessórios de canalização da rede de água e esgoto;
- Pesquisar, localizar e reparar vazamento, utilizando equipamentos específicos da atividade;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- Realizar outras atribuições compatíveis com seu cargo;

ASSISTENTE OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: **ASSISTENTE OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO**

Especialidade: Mecânico de Veículos Leves

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisito básico: 12 (doze) meses na área.

Atribuições

- Fazer o desmonte e a limpeza do motor, do diferencial e de outras partes que requeiram exame, segundo técnicas apropriadas, utilizando chaves comuns e especiais, jatos d'água, jatos de ar e substâncias detergentes para eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e reparo;
- Proceder à substituição, ao reparo ou à regulagem total ou parcial dos sistemas mecânicos do veículo, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados para recondicionar o veículo e assegurar seu funcionamento regular;
- Proceder à substituição, ao ajuste ou à retificação de peças de motor, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos para assegurar-lhes as características funcionais;
- Regular a ignição, a carburação e o mecanismo das válvulas, utilizando ferramentas e instrumentos especiais, para possibilitar ao veículo obter o máximo de rendimento;
- Montar o motor e demais componentes do veículo, guiando-se pelos desenhos e/ou especificações pertinentes para possibilitar a utilização do mesmo;
- Acompanhar a execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas;
- Distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de autos, sempre que solicitado pela chefia;
- Supervisionar a guarda e a conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas;
- Zelar pela limpeza e arrumação da oficina;
- Orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da classe;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo;

ASSISTENTE OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: **ASSISTENTE OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO**

Especialidade: Mecânico de Veículos Pesados

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisito básico: 12 (doze) meses na área.

Atribuições

- Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas, veículos e equipamentos, visando mantê-los em condições adequadas de funcionamento;
- Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos mecânicos, executando serviços e efetuando reposições de peças mecânicas quando necessário;
- Executar a lubrificação, regulagens e calibrações de todos os equipamentos mecânicos e pneumáticos, conforme especificações de cada máquina, utilizando os instrumentos apropriados;
- Anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeito de controle;
- Manter dados e referências dos equipamentos e peças de reposição;
- Desmontar e montar motores, corrigindo os defeitos encontrados;
- Utilizar equipamentos de segurança;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo;

ASSISTENTE OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: **ASSISTENTE OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO**

Especialidade: Motorista de veículos leves e pesados

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisito básico: 12 (doze) meses na área e CNH categoria “D” ou “E”, com o devido registro do exercício de atividade remunerada de acordo com o § 5º do art. 147 Código de Trânsito Brasileiro.

Atribuições

- Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas;
- Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Conduzir os servidores do Município a lugar e em hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água;
- Dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos cidadãos e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas;
- Providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo;

ASSISTENTE OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: **ASSISTENTE OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO**

Especialidade: Operador de Máquinas

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisito básico: 12 (doze) meses na área e CNH categoria “D” ou “E”.

Atribuições

- Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado;
- Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- Cortar e conservar gramados;
- Efetuar serviços de roçadas junto ao meio-fio e árvores dos gramados e praças;
- Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins;
- Ter noções básicas das técnicas de segurança, manuseio e utilização dos equipamentos e insumos;
- Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
- Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências;
- Zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção;

- Recolher o equipamento ao pátio ao final de cada jornada de trabalho;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo;

ASSISTENTE OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: **ASSISTENTE OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO**

Especialidade: PADEIRO

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisito básico: 12 (doze) meses na área.

Atribuições

- Compete ao Padeiro e ao Confeiteiro operar as máquinas e fornos necessários à fabricação do pão, além das seguintes atribuições:
- Ligar as máquinas e fornos;
- Manusear os produtos necessários à fabricação do pão, bolos, roscas, bolachas, doces e outros, nas suas respectivas etapas de produção;
- Controlar a temperatura ambiente necessária ao crescimento e maturação da massa;
- Pesar e medir os ingredientes necessários, utilizando balança e outros medidores apropriados para obter a quantidade necessária ao preparo dos produtos;
- Fazer limpeza nas máquinas e utensílios todas as vezes que proceder a fabricação de uma remessa de pão e outros produtos;
- Zelar pela higiene e a boa qualidade do produto processado;
- Arrumar e manter a ordem e limpeza no ambiente de trabalho;
- Realizar orçamentos estimativos;
- Ministrando curso de panificação aos integrantes que compõem o programa de qualificação profissional instituído pelo Município;

ASSISTENTE OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: **ASSISTENTE OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO**

Especialidade: Pedreiro

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisito básico: 12 (doze) meses na área.

Atribuições

- Executar e orientar os serventes de pedreiro quanto aos serviços de construção e manutenção em estabelecimentos públicos municipais, tais como pavimentação de rua, buracos, bueiros, bocas de lobo, reciclagem, calçamento e asfalto;
- Efetuar a instalação de portas e janelas de esquadilhas metálicas e de madeira;
- Executar serviços de assentamento de tijolos, pisos, revestimentos cerâmicos e argamassa;
- Orientar a escavação de galerias e assentamento de manilhas;
- Executar serviços de apoio e montagem de palco e palanque em eventos;
- Executar serviços de urgência em caso de enchentes, incêndio, desabamentos de casas e estados de calamidade do Município;
- Solicitar a compra de materiais de construção, de acordo com a necessidade;
- Utilizar equipamentos de segurança;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo;

ASSISTENTE OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: ASSISTENTE OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO
Especialidade: Pintor
PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO
Formação: Ensino Fundamental Completo. Requisito básico: 12 (doze) meses na área.
Atribuições
<ul style="list-style-type: none">• Pintar as superfícies externas e internas de obras municipais, raspando e emassando;• Executar serviços de pintura em diferentes materiais, mediante técnicas específicas;• Utilizar diferentes substâncias de pintura e acabamento, de acordo com a especificidade de cada atividade;• Preparar o selador, conforme a necessidade do reboco, assim como diluir tintas em solventes;• Limpar e lixar a ferragem para aplicação de tinta esmalte;• Nivelar a madeira para laqueamento e realizar serviço de grafiato em alvenaria;• Construir e realizar manutenção em quadros escolares;• Medir, marcar, riscar e pintar quadras, conforme as modalidades esportivas;• Preparar chapas de aço, pintar e desenhar placas de sinalização de trânsito, de acordo com medidas pré-determinadas, assim como substituir aquelas danificadas ou envelhecidas;• Executar a preparação e colocação das balizas para placas de sinalização de trânsito;• Executar a marcação de redutores de velocidade, faixas de pedestres, parada Obrigatória e demais sinalizações horizontais;• Confeccionar placas com nomes de ruas e faixas comemorativas e informativas;• Utilizar equipamentos de segurança;• Executar outras atividades correlatas ao cargo;

ASSISTENTE OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: **ASSISTENTE OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO**

Especialidade: Soldador

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisito básico: 12 (doze) meses na área.

Atribuições

- Executar serviços de soldas de peças, serralharia e maquinário nos diversos setores da Prefeitura;
- Examinar as peças a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes para organizar o roteiro de trabalho;
- Selecionar o tipo de material a ser empregado consultando o desenho, especificações e outras instruções para garantir a segurança da soldagem;
- Executar serviços de usinagem, recuperação e corte de peças;
- Executar serviços de reformas em caminhões e carros e pintura em lataria;
- Confeccionar traves para campos de futebol e grades de proteção de bueiros;
- Utilizar equipamentos de segurança;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo;

ASSISTENTE OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: **ASSISTENTE OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO**

Especialidade: Tratorista

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisito básico: 12 (doze) meses na área.

Atribuições

- Executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais;
- Executar roçagem de terrenos e limpeza de vias públicas, praças e jardins;
- Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-as e operando o mecanismo da tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina;
- Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento;
- Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso;
- Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo;

AUXILIAR EM SAÚDE PÚBLICA

AUXILIAR EM SAÚDE PÚBLICA

Cargo: **AUXILIAR EM SAÚDE PÚBLICA**

Especialidade: Auxiliar de Enfermagem

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental em Auxiliar de Enfermagem

Requisito básico: Registro profissional.

ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar nas atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade Básica de Saúde - UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio;
- Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários e requerer material para o adequado funcionamento da UBS;
- Proceder à coleta e preparo de amostras sangüíneas urina, fezes, escarro e raspado dérmico, efetuando os devidos registros;
- Aferir peso e medida dos pacientes, assim como fazer curativos e registros nos prontuários;
- Efetuar a coleta de material para exame de laboratório, teste do pesinho, execução de exames complementares (eletrocardiograma, papanicolau, Raios-X) e a instrumentação em intervenções cirúrgicas;
- Auxiliar e educar pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e deambulação e na alimentação;
- Registrar as ocorrências relativas ao cliente e digitação de alimentação de dados nos programas de saúde pública;
- Auxiliar nos cuidados de enfermagem prestados aos pacientes;
- Aplicar e cuidar da conservação de medicamentos, de acordo com a orientação recebida,
- verificar sinais vitais e registrar no prontuário;
- Preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição;
- Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuários

peçoal do paciente, em pequenas cirurgias;

- Auxiliar nos socorros de emergência, desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e de tratamento de pacientes;
- Realizar visitas domiciliares de acordo com a demanda para fins de vacinação, curativos e coleta de material para exames laboratoriais e registrá-las na ficha do paciente;
- Atuar em salas de vacinas com aplicação e conservação de imunobiológicos;
- Atuar, sob supervisão da enfermagem técnica superior, nos programas de saúde pública;
- Registrar no livro de ocorrências casos especiais,
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.
-

TAREFAS ESPECÍFICAS DO AUXILAIR DE ENFERMAGEM NO POSTO DE ASSISTÊNCIA

- Receber plantão e tomar conhecimento de todas as ocorrências;
- Executar cuidados de enfermagem e auxiliar o médico em alguns procedimentos, tais como suturas, imobilizações, gesso, calha gessada, retirada de corpo estranho, drenagem e exames ginecológicos;
- Verificar o uso e conservação de equipamentos, assim como esterilizar materiais;
- Administrar medicações prescritas e observar reações;
- Controlar e repor medicamentos;
- Controlar sinais vitais e realizar curativos;
- Executar cuidados de higiene, conforto, banho e mudança de decúbito;
- Efetuar procedimentos de desinfecção;
- Atender urgências e emergências, tais como monitoração, oxigenoterapia, auxílio nas intubações e reanimações cardio respiratórias;
- Remover pacientes para internações e transferências, assim como encaminhá-los para a realização de exames;
- Auxiliar na observação e vigilância dos clientes, agindo com ética e cautela;
- Encaminhar os óbitos para o local adequado;
- Administrar soroterapia e venoclisterapia;
- Zelar pela conservação da temperatura e limpeza da geladeira;
- Prestar informações aos clientes e familiares;

- Anotar as intercorrências e fazer relatório na ficha do cliente;
- Coletar material para exames laboratoriais;
- Realizar visitas domiciliares sempre que necessário,
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

AUXILIAR EM SAÚDE PÚBLICA

Cargo: **AUXILIAR EM SAÚDE PÚBLICA**

Especialidade: Auxiliar de Consultório Dentário

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental e Curso de Consultório Dentário.

Requisito básico: Registro profissional.

ATRIBUIÇÕES:

- Orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- Agendar consultas;
- Preencher fichas clínicas;
- Manter em ordem arquivos e fichários;
- Revelar e montar radiografias Intra – Orais;
- Preparar pacientes e auxiliar no atendimento clínico;
- Desinfetar a sala clínica e materiais, assim como embalar, esterilizar e armazenar os instrumentos utilizados duas vezes ao dia;
- Instrumentar, diariamente, o cirurgião dentista e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória;
- Manter isolamento do campo operatório;
- Manipular materiais odontológicos e fazer controle e reposição de estoque desses;
- Confeccionar modelos em gesso;
- Aplicar métodos preventivos para o controle da cárie dental;
- Proceder à conservação e manutenção do equipamento odontológico;
- Auxiliar na realização do diagnóstico comunitário e do levantamento epidemiológico;
- Preencher relatório de produção mensal;
- Participar de eventos sobre higiene bucal junto ao dentista;
- Entregar kits dentais às crianças e desenvolver ações de educação em saúde bucal;
- Acompanhar o odontólogo ao examinar crianças e aplicar flúor nos alunos, mediante ida às escolas, pelo menos duas vezes ao ano
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

AUXILIAR EM SAÚDE PÚBLICA

Cargo: **AUXILIAR EM SAÚDE PÚBLICA**

Especialidade: Auxiliar de saúde

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental

Requisito básico: Registro profissional.

- Auxiliar de Saúde atuar nos postos de saúde e outros locais conforme determinação do Secretário Municipal de Saúde;
- Agendar consultas médicas, odontológicas, psicológicas e exames laboratoriais; Auxiliar médicos, dentistas e enfermeiros onde for necessário;
- Atender telefones e anotar os recados;
- Cuidar da entrada e saída de materiais e formulários sob a sua responsabilidade;
- Executar tarefas relacionadas com a composição e distribuição de medicamentos;
- Elaborar e manter atualizado o controle de estoque farmacêutico;
- Fazer o atendimento da farmácia e a disponibilização, conforme receituário médico, de medicamentos;
- Controlar e manter escrituração referente à entrada e saída de medicamentos;
- e executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Especialidade: Auxiliar em Serviço Administrativo

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisito básico: 06 (seis) meses na área.

Atribuições

- Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração;
- Executar serviços externos, recolhendo e entregando correspondências, fazendo compras, realizando depósitos e retiradas bancárias e pagamentos de pequena monta;
- Fazer embalagens diversas, colocando etiquetas com nome e endereço do destinatário, para remessa a outras localidades;
- Registrar a entrada e a saída de trabalhos de duplicação, anotando em formulário próprio o número de cópias efetuadas e o núcleo solicitante;
- Recolher e distribuir internamente correspondências, volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo;
- Auxiliar na execução de serviços de almoxarifado, recolhendo materiais de consumo em depósitos, conferindo os com as requisições, transportando-os e guardando-os em local apropriado;
- Prestar informações, de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;
- Auxiliar na execução de serviços de escritório, carimbando, protocolando, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondências, entre outros;
- Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
- Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades;
- Receber e conferir materiais destinados às obras;
- Executar atividades de portaria;

- Executar atividades de auxílio ao cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais de tele atendimento;
- Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Observar as normas e regulamentos do seu local de trabalho, procedendo de acordo com os mesmos, para assegurar o perfeito funcionamento do local;
- Recepcionar o público na entrada das instituições, encaminhando-o aos setores e orientando-o sobre o trabalho da instituição em que atua;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional;

AUXILIAR OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO

AUXILIAR OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: **AUXILIAR OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO**

Especialidade: Auxiliar de Serviços Gerais

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisito básico: 12 (doze) meses na área.

Atribuições

Limpeza de estabelecimentos públicos e vias públicas:

- Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias;
- Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da sede da autarquia;
- Polir objetos, peças e placas metálicas;
- Preparar e servir café, chá, água, etc;
- Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos;
- Guardar e arrumar objetos, bem como transportar pequenos objetos;
- Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato;

AUXILIAR OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: **AUXILIAR OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO**

Especialidade: Auxiliar de Jardinagem

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisito básico: 12 (doze) meses na área.

Atribuições

- Diariamente rastela os gramados que compõem a área verde do Município removendo e juntando aparas de grama e resíduos para descarte zelando pela qualidade do trabalho e atendimento das condições contratuais negociadas;
- Ensaca as aparas e resíduos em sacos plásticos, fecha os recipientes, recolhe e dispõe em local específico para descarte por empresas especializadas;
- Utiliza-se de material mecânico (rastelo, ancinho, pá, etc.) na execução das tarefas obedecendo a procedimentos específicos adquiridos em treinamentos bem como de equipamentos de segurança para preservar-se de riscos e acidentes de trabalho;
- Cuida da conservação do equipamento utilizado mantendo-o disponível em local adequado solicitando sua manutenção quando necessário;
- Executa outras tarefas relacionadas com o cargo a critério do superior;

AUXILIAR OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: **AUXILIAR OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO**

Especialidade: Auxiliar de Mecânico

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisito básico: 12 (doze) meses na área.

Atribuições

- Auxiliar o mecânico na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas pesadas e equipamentos;
- Auxiliar na desmontagem e montagem de sistemas de freios, caixa de câmbio, fecho de molas, cardam e diferencial;
- Utilizar equipamentos de segurança;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo;

AUXILIAR OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: **AUXILIAR OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO**

Especialidade: Auxiliar de Pedreiro

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisito básico: 12 (doze) meses na área.

Atribuições

- Auxiliar o pedreiro, o encarregado de obras e o calceteiro na execução de tarefas de construção e reforma;
- Transportar e organizar materiais de construção, preparar massas de cimento ou barro, perfurar manualmente buracos para instalação de parte hidráulica e elétrica e perfurar valetas para base de construções;
- Utilizar equipamentos de segurança;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo;

AUXILIAR OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: **AUXILIAR OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO**

Especialidade: Borracheiro

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisito básico: 12 (doze) meses na área.

Atribuições

- Executar reparos, montagem, troca e conserto nos diversos tipos de pneus e câmaras de ar usados em veículos e máquinas, com auxílio de equipamentos apropriados;
- Trocar as rodas de caminhões, carros, máquinas e veículos da Prefeitura;
- Controlar a vida útil e utilização do pneu;
- Auxiliar os mecânicos na oficina com serviços correlatos;
- Utilizar equipamentos de proteção;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo;

AUXILIAR OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO

Cargo: **AUXILIAR OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO**

Especialidade: Vigilante Patrimonial

PRÉ REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisito básico: 12 (doze) meses na área.

Atribuições

- Executar serviços de vigilância e zeladoria em prédios e logradouros públicos;
- Fornecer assistência e apoio ao cumprimento da legislação municipal, defesa civil e segurança urbana;
- Controlar a entrada e a saída de veículos e pessoas nos prédios públicos;
- Fazer rondas no interior dos prédios e nas adjacências, com o intuito de coibir atos ilícitos e comunicar ocorrências às autoridades competentes;
- Executar trabalhos em parceria com a Guarda Municipal;
- Utilizar equipamentos de segurança;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo;

Anexo VIII

TERMO DE OPÇÃO

Dados do Servidor:
Nome:
Cargo :
Matrícula:
Secretaria:
Venho, nos termo da Lei nº____, de _____de____de 2019, observado o disposto no Capítulo III, optar, em carácter irretroatável,por integrar o Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Santa Vitória.
Data e Assinatura do Servidor:
Santa Vitória, ____/____/_____ _____ Assinatura do servidor
Preenchimento pelo órgão do Município Recebido em ____/____/_____ _____ Assinatura/Matrícula ou Carimbo do servidor Da Comissão de Enquadramento